A União

DIRECTOR: SAMUEL DUARTE

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE: CLAUDINO MOUBA

ANNO XL | JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 3 de julho de 1931 | NUMERO 151

PALAVRAS CLARAS

A incomprehensão do que seja o espirito revolucionario tem levado ás ultimas diatribes os intrigantes de toda casta, que trabalham na penumbra perturbando o ambiente de serenidade, onde se movem os homens de govêrno, e disso tirando todo proveito a designios impatrioticos e odientos.

Sem hombridade nem destemor para enfrentar o adversario, botam-lhe a tocaia, na primeira encruzilhada.

Falta-lhes o tacto da discreção que muito lhes aproveitaria, e abusam do silencio generoso do govêrno, forçando-o a revelação de factos que não elevam a consciencia de ninguem.

Não é a primeira vez que o interventor Anthenor Navarro tem sido alvejado por esses processos, em que a habilidade dos manejadores não concorre para desviar delles a condemnação indignada dos verdadeiros parahybanos.

Daqui para o Rio de Janeiro não cessaram, de certo tempo a esta parte, boatos e mentiras enredos e escandalos, que terian erriçado, da parte do govêrno central, prevenções e hostilidades ao joven interventor da Parahyba, se já não fôssem conhecidos, de sobra, a origem dessa campanha subterranea, o caracter de seus responsaveis e o abysmo que os separa da dictadura de honestidade, implantada por João Pessôa, e continuada com firmeza pelo dr. Anthenor Navarro.

Certo de ter soado o momento para definir attitudes e pôr termo a invencionices criminosas deu elle na sua entrevista ao "Diario da Noite" uma exposição de factos concretos, menos no intuito de ataque, que no de defender o govêrno do seu Estado, cujo silencio em torno dos ultimos acontecimentos poderia parecer uma deserção ou uma pusillanimidade.

Se houve dureza na entrevista, delle não foi a culpa.

Culpados são os elementos de má fé, que fazem de outrem instrumento de paixões descontentes, como culpado tambem é quem esquece as curvas do temperamento irritadiço, cedendo a ambições immoderadas e transformando-se, dessa maneira, em instrumento docil nas mãos de falsos amigos.

O povo parahybano, que fez a Revolução e se confiou ao govêrno do dr. Anthenor Navarro, ainda não teve prejudicado um só de seus interesses sob a directrizes de operosidade, dedicação honesta e intuitos patrioticos do actual interventor.

Muito ao contrario, circumscreve sua norma de acção dentro de um programma de trabalho, sem espirito de facção, por entendel-o prejudicial á marcha dos negocios publicos, sobretudo nesta phase melindrosa da vida parahybana.

Até mesmo o orgam official porta-voz natural das medidas do govêrno, por imposição de sua modestia, não tem feito senão noticias de simples registo, sobre as iniciativas do interventor, deixando que o juizo sensato do povo lhes analyse os effeitos.

A reserva delicada do govêrno sobre assumptos que não interessam ao bem estar do povo, não foi comprehendida nem respeitada pelos adversarios.

Forçaram o debate, ahi o têm.

Se insistirem, não lhes oppõe o govêrno outras armas senão as de verdades concretas.

Nada de mentiras, nem embustes, nem sophismas.

CONTABILIDADE PUBLICA

Da Secretaria do Tribunal de Contas recebeu a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste, Estado, a circular subsequente:

SECRETARIA — N.° 1.585 — Rio de Janeiro, 17 de junho de 1931. **CIRCULAR** — Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da **Parahyba.** Communico-vos; para os fins convenientes, que este Tribunal, por despacho proferido em sessão de 12 do corrente, no telegramma n. 83, de 25 de maio p. findo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy, consultando si em consequencia á extincção das Delegações do Tribunal voltaram ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional as attribuições que tinham antes da creação das ditas Delegações, inclusive o julgamento dos processos de comprovações de adeantamentos, resolveu, de accôrdo com o parecer do sr. Representante do Ministerio Publico, que os pagamentos sujeitos anteriormente ao registro das Delegações do Tribunal, deverão obedecer as normas estabelecidas pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica, considerando-se a distribuição de creditos ás repartições onde haja thesouraria ou pagadoria como mandato para ordenação de despezas, até o limite dos creditos distribuidos. E que, no tocante aos adeantamentos, compete agora, de conformidade com o art. 30, paragrapho 2.°, ns. VIII e IX, do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.770, de 1.° de novembro de 1922 e art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e á vista da extincção das Delegações exclusivamente a este Tribunal ordenar o registro de adeantamento e julgar da legalidade da applicação dos mesmos. Saúde e fraternidade. (Ass.) **J. B. Randolpho de Paiva Junior.**

O fim principal da Caixa Economica do Estado é distribuir emprestimos aos pequenos lavradores, por intermedio das Caixas Ruraes.

O interventor Anthenor Navarro defende-se das accusações que lhe fôram atiradas pelo coronel José Pessôa

RIO, 2 — (Radio) — Falando ao "Correio da Manhã" o sr. Anthenor Navarro, interventor na Parahyba continuou a responder ao coronel José Pessôa.

Diz sua exc. que este se recusou sempre a ter contactos com o general Juarez Tavora, allegando a sua patente superior, bem assim o convite do major Nery da Fonsêca para tomar parte no movimento e não respondeu a varios telegrammas delle e do ministro José Americo de Almeida.

Neste sentido, entretanto, aconselhava ao dr. Avila Lins e ao sr. Murillo Lemos a que se guiassem pela politica do sr. Alvaro de Carvalho. Responde ainda aos ataques do coronel José Pessôa relativamente á casa commercial do seu irmão, a qual estaria sendo intimada pelo prefeito Joaquim Pessôa a pagar os impostos inconstitucionaes.

O caso da demissão deste seria differente, motivando-a os favores que queria dar á empresa de omnibus de Pessôa & Barros, cujo socio principal é o sr. Oswaldo Pessôa, irmão delle, que teria o privilegio no transporte de passageiros e cargas em João Pessôa.

Não sendo approvado tal contracto, o prefeito sahiu.

A embaixada universitaria mineira nesta capital

Pelo *Duque de Caxias*, que aportou hontem a Cabedello, chegou a esta capital a embaixada universitaria mineira, que vem prestar a homenagem da mocidade das escolas superiores de Minas Geraes á memoria do presidente João Pessôa.

A illustre delegação da classe estudantina mineira foi recebida naquella villa littoranea pelos representantes do sr. Interventor Federal dr. José Mariz, official de gabinête e tenente-coronel Elysio Sobreira, assistente militar, viajando em automoveis pela rodovia ultimamente inaugurada.

Após a chegada a esta cidade, os estudantes mineiros foram hospedados na *Pensão Commercial*, á rua Gama e e Mello, onde têm recebido muitas visitas.

UM PASSEIO PELA CIDADE

Em seguida a ligeiro descanço os universitarios, em companhia do dr. José Mariz, tenente coronel Elysio Sobreira, dr Antonio Meirelles e academico José Fernandes, realizaram um passeio pela cidade e arredores demorando-se no parque Arruda Camara.

Depois foram a Tambaú, percorrendo ligeiramente os bairros do Maceió e Santo Antonio.

NO PALACIO DAS SECRETARIAS

De regresso daquella praia, a embaixada rumou ao Palacio das Secretarias, sendo alli recebida pelo sr. Murillo Lemos, secretario da Interventoria, auxiliares da administração e outras pessôas de destaque em o nosso meio politico e social, mantendo-se cordial palestra.

Aos distinguidos visitantes o sr. Murillo Lemos offereceu exemplares da ultima mensagem do saudoso presidente João Pessôa.

NA REDACÇÃO DESTA FOLHA

A's 20 horas de hontem, os jovens universitarios distinguiram-nos com a sua visita á redacção desta folha, sendo recebidos pelo director e redactores de plantão, entretendo-se animada palestra sobre assumptos de actualidade.

O DIA DE HOJE

Os estudantes mineiros visitarão hoje o Lyceu Parahybano, a Escola Normal e o Convento de São Francisco.

A's 13 horas, a Academia de Commercio "Epitacio Pessôa" visitará na "Pensão Commercial" os embaixadores do nobre Estado do sul, por uma commissão composta dos seguintes alumnos: Wilson Feitosa, do curso preliminar; Walter Wanderley, do 1.° anno; Antonio Sorrentino, do 2.° anno; João Baptista Leite Palitot, do 3.° anno e Lourival Chaves, do 4.° anno.

A's 20, 1|2 horas os universitarios retribuirão essa visita, sendo recepcionados no salão de honra daquelle estabelecimento de ensino.

AMANHÃ

A embaixada visitará, entre 9 e 11 horas, o Collegio de N. S. das Neves.

UMA "SOIRÉE" DANÇANTE NO "CLUBE DOS DIARIOS"

A's 21 horas de amanhã o govêrno do Estado offerecerá uma "soirée" dançante aos universitarios, no "Clube dos Diarios".

Essa elegante agremiação, num gesto de cortezia, resolveu considerar os hospedes da nossa terra, emquanto aqui permanecerem, seus associados, esperando a directoria do mesmo clube o comparecimento á "soirée" de todos os socios, independentemente de convite.

A outras pessôas de destaque de nossa "elite" social serão distribuidos convites.

NA PROXIMA TERÇA-FEIRA

Os estudantes farão uma visita ao Collegio Diocesano "Pio X", onde serão recepcionados.

UMA PLACA DE BRONZE PARA SER COLLOCADA NO MONUMENTO DO PRESIDENTE JOÃO PESSÔA

Os illustres caravaneiros são portadores de uma artistica placa de bronze, que entregarão ao govêrno, a fim de ser apposta no monumento que o nosso Estado vae erigir á memoria do presidente João Pessôa, nesta capital.

Essa lembrança da vibrante mocidade estudiosa de Minas tem os seguintes dizeres:

"A' memoria do grande João Pessôa, o culto eterno dos universitarios de Minas Geraes — XXVI — VII — MCMXXX".

A delegação dos estudantes mineiros compõe-se dos seguintes nomes:

José Monteiro de Castro presidente do Partido Recreativo da Mocidade da Faculdade de Direito, e bacharelando Marciano Alves Freire, chefes; Alvaro Affonso de Moraes, José Maria Cavalcanti, Antonio Vieira, Ricardo Fortini, João Rodrigues Junior, Herbert Magalhães Drumond, Lellis Silvino, Alexandre Sette Camara, Orlando Cavalcanti, Rasmo Rocha, Romeu Jacob, Haroldo Pereira da Silva e Francisco Martins Filho.

Entre os membros da embaixada mineira figura o nosso confrade do "Estado de Minas" Francisco Martins Filho, redactor-secretario dessa folha.

Reunião da commissão de Isenções e Concessões

Hoje, ás 9 horas, reunirá na Secretaria da Fazenda, a commissão de exame de Isenções e Concessões.

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

O chefe do govêrno recebeu officio do sr. prefeito José Antonio Ferreira da Rocha, de Bananeiras, communicando haver mandado recolher á Mesa de Rendas local, a quantia de 922$960, de 20% sobre a receita do mês de maio p. findo.

COMMERCIO, INDUSTRIA, FINANÇAS

"A UNIÃO"

ASSIGNATURAS

Por anno ..... 48$000
Por semestre ..... 25$000
Numero avulso $200
Numero atrazado (do anno corrente) $400

Annuncios:

Por contracto na gerencia.

Pagamento adiantado.

PHARMACIA DE PLANTÃO

Está hoje, (3), de plantão, a Pharmacia Minerva, á rua da Republica.

LOTERIA FEDERAL

Extracção em 2 de julho de 1931

46.491 (capital)	50:000$000
70.311	10:000$000
2.425	5:000$000

MOVIMENTO DE VAPORES

DO SUL

"Duque de Caxias"	a 2
"Uruá"	a 5
"João Alfredo"	a 6
"Itagiba"	a 8
"Commandante Ripper"	a 9

DO NORTE

"Almirante Jaceguay"	a 3
"Affonso Penna"	a 8
"Pará"	a 10

DE LIVERPOOL

"Traveller"	a 3

DE NEW-YORK

"Aldan"	a 1
"Pollcarp"	a 20

MERCADO GENEROS

Para exportação

Assucar triturado	30$000
Assucar crystal	36$000
Assucar bruto	18$000

Na praça

Assucar refinado typo Rio	11$000
Assucar refinado 1.°	10$500
Assucar refinado 2.° especial	9$000
Assucar refinado 2.°	7$500
Café do brejo de 1.°	105$000
Café do brejo de 2.°	80$000
Xarque	38$000
Bacalhão	140$000
Peixe sêcco (fardo)	100$000
Arroz do Maranhão	30$000
Arroz (saponez)	52$000
Farinha de mandioca, sacca de 60 kilos	26$000
Idem, saccos de 50 kilos	21$000
Feijão	30$000
Milho	24$000
Farinha de trigo "Gold Medal"	45$000
Farinha de trigo Olinda	38$000
Farinha "Lill" (americana)	42$000
Farinha de trigo Rei do Nordeste	46$000
Farinha de trigo "Claudia"	39$000

MERCADO DE ALGODÃO

Seridó:

1.ª especie	46$000
Mediana	42$000
Segunda sorte	33$000
Refugo	26$000

Sertão:

1.ª especie	42$000
Mediana	38$000
Segunda sorte	34$000
Refugo	30$000

Matta:

1.ª especie	36$000
Mediana	31$000
Segunda sorte	22$000
Refugo	18$000
Semente de algodão	2$300

MALAS POSTAES

A 4.ª secção dos Correios expedirá malas pelo trem das 10,23, para as seguintes localidades:

Alvaro Machado, Baraúna, Barreiras, Campina Grande, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Fagundes, Floresta dos Leões, Goyanna, Ilha do Bispo, Ingá, Itabayana, Lagôa Secca, Limoeiro Mogeiro de Cima, Natuba, Pilar, Salgado, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel do Taipú, Serrinha, Timbaúba, Umbuzeiro, Usina São João, Agua Doce, Alagôa Grande, Alagôa Nova, Alagoinha, Arara, Araruna, Araçá, Araçagy, Areia, Bananeiras, Bayeux, Borborema, Cachoeira, Caiçára, Cangnaretama (R. G. do Norte), Cuité, Cuité de Guarabira, Duas Estradas, Esperança, Guarabira, Goyanninha (R. G. do Norte), Gurinhem, Jacaraú, Lagôa de Roca, Lagôas, Mattinhas, Moreno, Mulungu, Natal, Nova Cruz, Pau Ferro, Pilões, Pilões do Matta, Pirpirituba, Sapé, São José de Mipibu, Serra da Raiz, Serraria, Tacima, Acary (R. G. do Norte), Agua Branca, Barra do Juá, Bonito de Santa Fé, Brejo do Cruz, Caicó (R. G. do Norte), Cajazeiras, Carahúbas (R. G. do Norte), Catolé do Rocha, Ceará, Conceição, Curema, Curraes Novos (R. G. do Norte), Desterro, Jardim do Seridó (R. G. do Norte), Jericó, Joazeiro, Jucá, Malta, Misericordia, Nova Olinda, Nova Palmeira, Olho d'Agua do Piancó, Parelhas (R. G. do Norte), Passagem, Patos, Pedra Lavrada, Picuhy, Piancó, Pombal, Princeza, Sant'Anna dos Garrotes, Santa Luzia do Sabugy, Santa Maria, Santo Antonio do Norte, São Bento, São Bôa Ventura, São Francisco do Aguiar, São João do Cariry, São João do Rio do Peixe, São José dos Cordeiros, São José do Egypto (Pernambuco), S. José da Lagôa Tapada, S. José de Piranhas, S. José das Pombas, São José do Sabugy, São Mamede, Soledade, Souza, Taperoá, Tavares, Varzea e sul da Republica.

Pelo trem das 16,15

Bruns, Baraúna, Entroncamento, Floresta dos Leões, Itabayana, Lagôa Secca, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fogo, Pilar São Lourenço, São Miguel do Taipú, Timbaúba, Araçá, Cachoeira, Guarabira, Mulungú e Pau Ferro.

Pelo omnibus das 14,15

Barreiras, Cruz do Espirito Santo, Mamanguape, Rio Tinto e Santa Rita.

"GREAT WESTERN"

Horario de hoje, dos trens de passageiros:

Partida:

João Pessôa a Recife, ás 10,23.

Para Campina Grande, no mesmo trem de Recife, havendo baldeação em Itabayana. Para Guarabira e Mulungú e Alagôa Grande, baldeação em Entroncamento.

Itabayana a João Pessôa, ás 8,43.

Chegada:

Recife a João Pessôa, ás 13,02.

CORRESPONDENCIA AÉREA

(Syndicato Condor)

Para o sul ás segundas-feiras até ás 16 horas e 45 minutos, na agencia do Correio do Varadouro e no Correio Geral, até ás 17 horas e 30 minutos. Para Natal, ás sextas-feiras, até ás 15 horas e 30 minutos, no Correio Geral.

AÉROPOSTALE (Via Recife)

Para o sul do paiz e Republicas do Prata, ás quintas-feiras, até ás 12 horas e 30 minutos e para a Europa, Asia e Africa, ás sextas-feiras, até ás 8 horas.

Transporte de passageiros a omnibus entre Recife e interior da Parahyba

(Serviço diario)

Partida da praça Alvaro Machado

Para Recife:—6 1/2 da manhã, ás horas da tarde e 1 hora da tarde.

Para Campina Grande — 1 hora da tarde.

Para Guarabira — 3 horas da tarde.

Para Rio Tinto — 2 1/2 horas da tarde.

Para Sapé — 4 horas da tarde.

Para Itabayana — 2 horas.

Para Santa Rita — 7,20 — 10 1/2 — 3 horas e 5 horas.

BANCO DO BRASIL

CAMBIO PARA VENDA

Libra a 90 div 3 3/4	64$000
Libra á vista 3 22/32	64$537
Dollar a 90 div	13$225
Dolar á vista	13$270
Franco	$520
Franco suisso	2$570
Reichsmark	3$150
Lira	$696
Escudo	
Peseta	1$330
Peso ouro (Uruguay)	7$950
Peso papel (Argentina)	4$330
Belga	1$250
Mil réis ouro	7$247

IMPORTAÇÃO

PELO VAPOR "PORTUGAL"

De São Francisco do Sul — 10 tambores vasios.

De Antonina — 185 atados de tabôas de pinho.

De Rio — 50 toneis vasios, 20 barris vasios.

De Bahia — 100 saccos de farello, 500 saccos de farinha.

De Recife — 25 fardos de tecidos de algodão, 30 fardos de aniagem, 1 engradado de bacias.

PELO VAPOR "MANAOS"

De Fortaleza — 100 saccos de gomma, 1 fardo de rêdes, 1 caixa de tecidos, 1 caixa de chez, 2 amarradoes de pneus.

EXPORTAÇÃO

L. Carvalho & C.ª — 20 litros de vinho de fructas.

Seixas Irmãos & C.ª — 5 caixas com perfumarias e 16 ditas com sabonetes.

Companhia de Pesca Norte do Brasil — 2 barris com oleo de baleia.

Durvalho R. Varandas — 320 rolos de fumo em corda.

Alberto Lundgren & C.ª Ltda. — 10 fardos de tecidos.

Manuel Soares Maia — 2 fardos de tecidos.

Companhia de Tecidos Parahybana — 178 volumes com tecidos de algodão.

Felix Guerra & C.ª — 1 caixa com vquetes.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ODON BEZERRA CAVALCANTI

Govêrno do Estado

Decreto n. 132, de 1.° de julho de 1931

ABRE A SECRETARIA DA FAZENDA O CREDITO SUPPLEMENTAR DE 19:053$800.

O interventor Federal no Estado da Parahyba,

DECRETA:

Art. 1.° — E' aberto á Secretaria da Fazenda o credito de dezenove contos cincoenta e três mil e oitocentos réis (19:053$800), supplementar á verba constante do § 8.°, capitulo II, n. IV — Inactivos — do Decreto n.° 41, de 30 de dezembro de 1930, assim distribuido:

I — APOSENTADOS

Antonio Cassiano de Oliveira (administrador)	1:913$800	
Enéas Corrêa Lima (guarda)	686$000	
Vicente Bello Pimentel (guarda)	592$100	
Syndulpho Cesar Lins (guarda)	420$800	
Antonio Lino Duarte (guarda)	958$600	4:771$900
II — JUBILADOS		
Rosa de Mattos Lourado	793$000	
Lindolpho Correia das Neves	4:480$300	5:273$300
III — REFORMADOS		
Augusto Toscano (1.° tenente)	1:633$200	
José Miguel de Lima (2.° tenente)	2:210$000	
Pedro Farias de Souza (soldado)	352$800	
Cicero Alves Allemant (soldado)	512$000	
Anselmo José de Sant'Anna (musico)	1:105$000	
Cicero Rodrigues de Oliveira (cabo)	630$000	
José Romualdo da Silva (cabo)	603$800	
Genuino Martins da Silva (cabo)	582$000	
Cicero Luis (cabo)	582$000	8:215$600
IV — PENSIONISTAS		
Julieta Alves da Silva (viuva de Augusto Olegario Guimarães)	793$000	793$000
		19:053$800

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em João Pessôa, 1.° de julho de 1931, 42.° da Proclamação da Republica.

ODON BEZERRA CAVALCANTI.
MATHEUS GOMES RIBEIRO.

SECRETARIA DO INTERIOR, JUSTIÇA E INSTRUCÇÃO PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 2:

Decretos:

O secretario da Agricultura, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, autorizado pelo n. 3 do art. 221 do vigente Regulamento da Instrucção Primaria, resolve nomear o cidadão José Ignacio Calluêto, para exercer o cargo de inspector administrativo do ensino do povoado S. José das Pombas do municipio de S. João do Cariry.

O secretario da Agricultura, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, autorizado pelo n. 3 do art. 221 do vigente Regulamento da Instrucção Primaria, resolve exonerar o cidadão José Mariano de Queiroz do cargo de inspector administrativo do ensino do povoado S. José das Pombas do municipio de S. João do Cariry.

O secretario da Agricultura, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, autorizado pelo n. 3 do art. 221 do vigente Regulamento da Instrucção Primaria, resolve nomear o cidadão Joaquim Ferreira Neves, para exercer o cargo de inspector administrativo do ensino do povoado S. Sebastião do Umbuzeiro do municipio de Alagôa do Monteiro.

O secretario da Agricultura, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, autorizado pelo n. 3 do art. 221 do vigente Regulamento da Instrucção Primaria, resolve nomear o cidadão João Ribeiro de Britto, para exercer o cargo de inspector administrativo do ensino do povoado de Carahúbas, do municipio de S. João do Cariry.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 30:

Petições:

De José Olyntho Pedrosa, escripturario da Imprensa Official, requerendo 3 meses de licença em prorogação a que está gosando — Submetta-se a inspecção de saúde.

De Fausto Benjamin da Cruz Gouveia, guarda fiscal da Fazenda, requerendo aposentadoria — Submetta-se a inspecção de saúde.

De Phelomeno Veríssimo, requerendo dispensa do imposto de sua engenhoca em Taperoá — Faça-se a redacção de 50 % no imposto do requerente, de accôrdo com art. 36, do regulamento 43, de 1892.

De Allouchie Cassis & C.ª, pedindo reducção do imposto de industria e profissão referente ao exercicio de 1930 e que lhe seja permittido pagar em prestações de 100$000 — Indeferido a vista dos pareceres.

Do bel. Eutiquio d'Albuquerque Autran, juiz de direito em disponibilidade, requerendo seja incorporada aos seus vencimentos a importancia de sessenta mil réis, que deixou de receber desde fevereiro de 1928 — Confirmo o indeferimento lavrado em petição anterior de accôrdo com os pareceres.

De Antonio Vianna da Silva, estivador em Cabedello, requerendo dispensa do imposto de industria e profissão — Indeferido á vista das informações.

De Leonel Marçal da Cunha, guarda fiscal da Fazenda, requerendo aposentadoria — Indeferido á vista do laudo de inspecção de saúde.

De Firmino Florentino Augusto da Silva, recorrendo de uma multa que lhe foi imposta, por falta de apresentação de quadros de productos industriaes — Considerando que a multa foi legalmente imposta, pois o recorrente incidiu nos dispositivos do art. 3.° do decreto n. 1.406, de 26 de outubro de 1926, não apresentando quadros demonstrativos da producção do seu machinismo; considerando que é o proprio recorrente quem confessa a infracção, não constituindo as razões allegadas sufficiente motivo para ter deixado de apresentar os referidos quadros, nego provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão do sr. secretario da Fazenda.

Folha dos operarios que trabalharam no Centro Agricola "Presidente João Pessôa" referente á semana de 1 a 6 de junho cadente — Pague-se a quantia de 256$000.

Contas: de Alfredo Watley Dias, pelo fornecimento de material para a Repartição de Aguas e Esgôtos — Pague-se a quantia de 4:516$000.

Da C.ª Importadora de Automoveis pelo fornecimento de material para a garage de Palacio — Pague-se a quantia de 828$000.

De Henrique, Pessôa & C.ª, pelo fornecimento de fardamento para a Força Policial — Pague-se a quantia de 7:650$000.

Da Standard Oil Company, referente ao fornecimento de combustivel para ás Obras Publicas — Pague-se a quantia de 522$600.

De Francisco Cavalcante, referente ao fornecimento de cal para o serviço do Grupo Escolar "Thomás Mindello" e Quartel do Regimento Policial — Pague-se a quantia de 600$000.

De Diogenes de Menezes Cavalcante, pelo fornecimento de material para as obras do Quartel de Policia — Pague-se a quantia de 120$000.

De José Feliciano & Filho, pelo fornecimento de cal para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa" — Pague-se a quantia de 160$000.

De Alfredo Watley Dias, pelo fornecimento de material para a Repartição de Aguas e Esgôtos — Pague-se a quantia de 3:400$000.

Da Linotypo do Brasil, referente ao material fornecido á Imprensa Official — Pague-se a quantia de ... 4:915$700.

De João Vicente de Abreu, pelo fornecimento de material para as obras do Quartel do Regimento Policial — Pague-se a quantia de 2:632$500.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DA FAZENDA DO DIA 30:

Petições:

De Lyra & Victor, requerendo baixa da collecta de seu armazem de compras de algodão em Areia de Baraúna, referente ao exercicio de 1931, uma vez que pagou prestação e não desejar continuar com o referido negocio — Deferido á vista das informações, ficando resalvados os direitos do Estado, na hypothese de se verificar o caso previsto no art. 42, da lei 677, de novembro de 1928, publicada com as alterações.

De Arthur de Assis Costa, requerendo baixa na collecta de seu armazem de assucar em Santa Rita uma vez que pagou o imposto correspondente ao 1.° semestre e ter acabado com o referido negocio — Deferido.

De Agnello Amorim, de Campina Grande, requerendo seja sustado a cobrança que lhe move a Fazenda Estadoal, por falta de devolução de duas guias de desembaraço, no praso legal — Deferido quanto a guia de desembaraço n. 1.049. Quanto á de n. 2.630, indeferido por falta de documentação que comprove o destino dado a mercadoria.

De José Elizeu Filho, requerendo baixa da collecta do seu estabelecimento de estivas em Santa Luzia do Sabugy — Deferido pagando o imposto correspondente a um semestre, de accôrdo com o art. 21, da lei 677, de novembro de 1928, publicada com as alterações da de n. 698, de outubro de 1929.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DA FAZENDA DO DIA 1:

Petições:

De Severino Gomes da Silva, pedindo restituição da importancia correspondente a 5 materias que deixou de requerer certificados, em vista do decreto do ministro da Educação, fixando em 4 o maximo — Indeferido, em face do que dispõe o art. 58, n. 1, da lei n. 663, de 14 de novembro de 1928.

De João Cyrillo da Silveira, administrador da Mesa de Rendas de Patos, pedindo transferencia de uma fiança, do Thesouro do Estado, para a Caixa Economica Estadoal — Faça-se a transferencia solicitada.

TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão do dia 30 de junho de 1931:

Contas visadas: — Antonio Francisco Cavalcante, na importancia de 600$000, de fornecimento ao Quartel do Regimento Policial Militar; de João Vicente de Abreu, na importancia de 2:632$500, de fornecimento ao Quartel do Regimento Policial Militar; de Diogenes Menezes Cavalcante, na importancia de 120$000, de fornecimento para o Quartel do Regimento Policial Militar; de José Feliciano & Filho, na importancia de 160$000, de fornecimento ao Centro Agricola Presidente João Pessôa; de Alfredo W. Dias, na importancia de 3:400$000, de fornecimento á Repartição de Aguas e Esgôtos; da firma Linotypo do Brasil, na importancia de 4:915$700, de fornecimento á Imprensa Official; de Alfredo W. Dias, na importancia de 4:516$000, de fornecimento á Repartição de Aguas e Esgôtos; da Companhia Importadora de Automoveis, na importancia de 828$000, de fornecimento á Garage Palacio; de Henrique Pessôa & C.ª, na importancia de 7:650$000, de fornecimento ao Regimento Policial Militar; da Standard Oil Company, na importancia de 522$600, de fornecimento á Repartição de Aguas e Esgôtos; da firma Manuel Soares, de Recife, na importancia de 1:354$000, de fornecimento ao extincto Batalhão Provisorio. — O Tribunal nega visto por falta de regularidade no processo.

Petições: — De João Cyrillo Soares da Silveira, administrador da mesa de rendas de Alagôa do Monteiro, requerendo para ser transferida sua fiança em deposito no Thesouro do Estado, para a Caixa Economica do Estado — O Tribunal autorisa a transferencia requerida; de Severino Gomes da Silva, requerendo restituição de 50$000, referente a sello de verba. — O Tribunal nega apoio á restituição requerida, em face do que prescreve o art. 58 do n.° 1 da Lei n.° 663, de 14 de novembro de 1928.

(Continúa na 5ª pagina)

Lendas do São Francisco

HARPACÃO

Por Francisco Henrique Moreno Brandão

(Especial para A UNIÃO)

MACEIO, Junho — (Agencia Brasileira) — Lindo sitio aquelle! . . . Merecia o nome de "Paraiso" que o velho Domingos Pampilho lhe puzera, quando, depois de excessivas economias de judeu, fôra habitar alli, fazendo um casebre pauperrimo, sem reboco, e uns miseraveis curraes de caiçára. Entretanto, eram incontestaveis os seus rebanhos, e ás vezes que pastavam pelos seus campos floridos, subiam a milhares.

Vivia só o velho Pampilho. Morrera-lhe a mulher, morreram-lhe os filhos detestados, ficaram-lhe apenas uns oito netos satanicos, que elle odiava do fundo do coração. E julgava-se com direito de execral-os, uma vez que os malandantes, de quando em quando, lhe matavam uma rez, furtavam um carneiro ou indevidamente transigiam com um fidalgo exemplar de equidio, que Domingos Pampilho pensava ensinar para depois vender, por bom preço aos janotas da cidade. Quanto a elle, cavalgava, nas raras vezes que ia a Sant'Anna do Ipanema, um magro rocim lazarento, um sendeiro pifio.

E não tinha meios de se livrar dos netos! . . . Quando, maltrapilho e faminto, num repulsivo desleixo de camponio vagabundo, lhe apparecia algum delles, o velho ficava logo mal-humorado.

Sabia que, a proposito da reivindicação da legitima divida aos filhos por morte da mulher e sonegada por elle, num requinte de sordida avareza, os decendentes procurariam surripiar-lhe alguma moeda de ouro ou de prata, das amealhadas, a custo, numa grande arca de cedro, astutamente aberta muitas vezes pelos meliantes.

Lamentava não ter meios de afugental-os, receiando agora soval-os a páu.

Com o exemplo dado por um de tentar cravar-lhe a lamina de uma faca na barriga, o usurario se acovardou, porque o dinheiro insufla a ousadia, porém tira a coragem real.

Não se mostrava medroso no tempo em que era simultaneamente moço e pobre. A idade e os cabedaes entibiaram-lhe o animo. Na falta de outro recurso para cohibir os odiados filhos dos seus filhos, foi á villa entender-se com o delegado.

Este riu-se-lhe na face, dando razão aos netos. Consequentemente, o velho se concentrou na obsessão de poupar os seus haveres aos assaltos dos descontentes gatunos. Vendeu grandes rebanhos, reduziu o numero de animaes bovinos e de cavallos, e duplicou a vigilancia applicada a seus bens. Todas as noites, á luz mortiça de uma lamparina de azeite de mamona fabricado por elle mesmo, contava e recontava os aureos ou argentinos discos, cravando-lhes uns olhos cheios de cupidez.

Achava-os certos? Ia dormir com uma satisfacção immensa. Faltava-lhes uma centena de mil réis? Dominava-o então uma grande colera sombria, praguejava, feroz, num furor de energumeno, chorava de ira, arrancava os cabellos escassos, mas não tinha corazem de comprar outra fechadura para a sua arca vetusta, limitando-se a ammarral-a bem com umas cordas fortes fiadas nos grandes lazeres do verão, depois da colheita.

No volver rapido dos dias, sobreveio uma quadra favorosa de "sécca". Ar calmo e luminoso, céo escampos, desdobrando-se numa curva azul acinzentada sobre a necropole das arvores espectraes e sobre as fontes, donde desertaram as aguas numa volubilidade femenil — ellas o que se viu! Com a estiagem, a fome e a doença, num pacto sinistro, faziam a ceifa da morte. O typho entregava-se á dizimação implacavel no lar dos componezes. E por todas as adjacencias do "Paraiso" havia a taciturnidade acabrunhante do deserto.

Domingos Pampilho era crente, e por isso, pouco o affligiria ver morrer o gado durante o flagello que o proprio Deus mandára para castigo dos homens, si a farinha e os legumes dessem bom preço e os netos se sumissem da terra ou, ainda melhor, da vida.

Um e outro desejo se cumpriram quasi em absoluto, pois apressára altamente os couros de animaes que a "morrinha" matára e os productos de seu plantio, a cinco dos seus parentes tão proximos falleceram numa desgraça do abandono, emquanto os outros três se apandilharam com uns salteadores, e a policia lhes andava no encalço. Felizmente estavo livre delles, pensava o velho Harpagão, que se enganava redondamente.

Illudindo toda a severa fiscalização reinante na casa, os sobreviventes e diabolicos rebentos de Domingos Pampilho, durante a luminosa serenidade de uma noite tropicalmente formosa e bucolica, penetraram-lhe na sordida vivenda, pelo tecto de telha vã, e fartaram-se na dispensa do velho, deliciaram-se com o vinho que um compadre interesseiro lhe offerecera, ha algum tempo, mudaram os trajos azues e encardidos por outros trajos zelosamente conservados na roupinha do detestado avô, e tomaram, outra vez, o rumo das aventuras do banditismo por aquellas terras consternadas e luctuosas.

A manhã raiou logo com um sol fremente. Os urubús, em revôos entediados, agruparam-se, decerto para bicar as carnicas estendidas alvarmente pelas "caátingas" cheias de enormes clareiras de arvores estonadas, e o velho Domingos Pampilho contra o seu costume inveterado de madrugador, ainda não estava de pé.

E' que elle tivera uma noite de insomnia infernal, cheia de pavorosos e crueis pesadelos nos momentos em que, bronca e pesadamente, adormecera. Ergueu-se por volta de nove horas, e, entrando pelas dependencias mais remotas da casa, descobriu immediatamente a cozinha destelhada. Teve uma sensação horrivel. Um paz que visse o mais adorado dos filhos arrastado na corrente indomavel de uma cachoeira ou num assedio hostilissimo de labaredas crepitantes, não sentiria dôr igual á de Domingos Pampilho, naquella hora.

O esculptor que, nuns surtos de genial inspiração, plamasse, no marmore immoredouro, a mais admiravel das estatuas e a encontrasse depois mutilada por mãos barbaras, soffreria menos. Um só instante da agonia daquelle desgraçado avarento tinha a intensidade de uma egonia millenaria, cechyliana, suprema. Domingos não tinha coragem de ir verificar no meahleiro o roubo praticado. Tremiam-lhe as pernas, o coração pulsava com tão desusada energia que era capaz de quebrar-lhe o arcabouço apparentemente fragil do peito. Suava ás camarinhas. O rosto tinha uma expressão indefinivel de medo, de odio, de espanto e de desespero. Pampilho agarrou-se a um portal para não cair, pois á cabeça lhe affluira todo o sangue, e elle estava completamente tonto.

Queria olhar para o seu thesouro, mas temia obter a fatal certeza de vel-o avultosamente desfalcado. Depois de longos instantes de hesitação, decidiu-se a emprehender o terrivel exame. E chegou á conclusão plena, casbal, absoluta de haver sido defraudado daquelle dinheiro, que era o unico "porque" de sua miseravel existencia.

Tomou em seguida uma resolução heroica, por haver lido um bilhetinho cheio de remoques, deixado pelos netos no meio das rumas diminuidas de moedas de ouro ou prata accumuladas numa longa sequencia de annos como resultado de economias inecriveis, de privacões medonhas, de agiotagens infames. Elles promettiam voltar brevemente, pois não quizeram carregar de uma só vez as moedas alli enthesouradas.

— Pois que voltassem! . . . bradou enfurecida a victima.

Domingos Pampilho saiu então com um chapéo de couro cheio de moédas e tomou a direcção do poente, onde o terreno accidentado e pedregoso descambava em profunda ravina, num vocalco immenso. Galgou lesto uma grande pedra, alta de quatro metros que levantava em fórma de obelisco fendido de meio a meio e superposta a outras pedras. Pela abertura vasou os patacões que trouxera, e depois, outros e mais outros, até que no fundo da arca não ficou mais um vintem.

Alli, ao menos estarão guardados e ninguem tocará nelles, pensou. E riu com um riso aparvalhado, pelo grande logro inflingido aos netos, consente de ter captivos para sempre os discos de preciosos metaes, que reunira na realização de um grande sonho de setenta annos. Alli era impossivel, mesmo a elle, tirar o cabedal patentemente amealhado e que, daquelle tempo em diante, ia sempre mirar num ansia invencivel de amante, olhando um rosto original e adorado.

—:(o):—

7.ª Região Militar

15.ª Circumscripção de Recrutamento

Junta de Revisão e Sorteio

No requerimento de Miguel Correia Lima, do municipio de Mamanguape, pedindo transferencia da classe de 1910, para a de 1909, a Junta por unanimidade de votos mandou transferil-o, devendo concorrer de accôrdo com o decreto n. 19.533 de 27 de dezembro findo.

Nos de Gaudencio da Silva Queiroz, Josias Leite de Oliveira, Roque da Silva Leite, Irineu Correa de Cantalice, Antonio Domingos Correia, Antonio Felintho Sobrinho e Caetano Joaquim de Queiroz, todos do municipio de São João do Cariry, pedindo transferencia de classe, a Junta por unanimidade de votos, deu o seguinte despacho: Indeferido.

Nos de Sebastião Antonio de Souza e Eloy Pereira de Barros, pedindo isenção do serviço militar allegando servirem de arrimo as suas familias, residentes em São João do Cariry. A Junta por unanimidade de votos Indeferiu.

No de José Francisco, natural de Alagôa Grande, allegando ter sido alistado na classe de 1910, quando peticionario nasceu no dia 15 de maio de 1907, conforme provou com certidão passada pelo escrivão do registro civil daquelle municipio, a Junta por unanimidade de votos mandou transferil-o para a classe de 1907.

No de Manoel Trajano de Mello, pae de Narcizo Maciel de Mello, pedindo exclusão de seu filho por ser de menoridade para o sorteio militar, conforme certidão de idade, a junta transferiu da classe de 1910 para a de 1914.

No de Francisco de Souza Nogueira, pedindo transferencia da classe de 1910 para a de 1905, a Junta por unanimidade de votos, Indeferiu, por parecer que a certidão passada pelo registro civil não ser legal e por não ter o carimbo do mesmo registro.

A Junta por unanimidade de votos excluiu do sorteio do 1.º grupo a incorporar-se no 22.º B. C. por ser reservista de 2.ª categoria do tiro de guerra n. 5 de Victoria—Espirito Santo, Rodolpho de Almeida Albuquerque de accôrdo com a letra C do art. 91 do R. S. M.

A Junta excluiu do alistamento militar da Capital o alistado da classe de 1910 Damasclino Ramos Maciel, por ser reservista de 2.ª categoria.

A Junta por unanimidade de votos indeferiu o requerimento de Severino de Almeida Ramos, por ter o requerente feito o pedido fóra do prazo legal.

A Junta deferiu o requerimento de Joaquim Alves de Oliveira do municipio de Sapé, pedindo isenção do serviço militar em tempo de paz de accôrdo com o artigo 124 do R. S. M.

A Junta por unanimidade de votos transferiu da classes de 1910 para a de 1907 o alistado Francisco Justino do Nascimento, pertencente ao municipio de Campina Grande, conforme provou com a certidão passada pelo registro civil.

—(:)—

Os factos policiaes do dia

REMESSA DE INQUERITO

Pelo delegado da capital foi remettido hontem, ao dr. juiz de direito desta comarca, o inquerito instaurado contra os individuos Francisco Gomes da Silva, José Ignacio da Silva e Manuel Luis, autores do arrombamento da barraca de propriedade do sr. Luis Barbosa, sita á rua Diogo Velho.

Esse facto occorreu nesta cidade a 12 de junho ultimo.

POLICIAMENTO DA CIDADE

Occorreu o seguinte, ante-hontem, no policiamento effectuado pela Guarda Civil: o guarda n.º 71, de serviço á avenida B. Rohan, ás 13 horas, ouviu alarme de pessôas na rua Silva Jardim, e se dirigiu immediatamente para alli, onde soube haver se suicidado com estricnina o sr. Francisco Joapery da Nobrega, ex-funccionario da Prefeitura.

Dr. Severino Guimarães

Advoga nas comarcas de Bananeiras, Areia e Guarabira.

Residencia — BANANEIRAS

Rs. 10:493$900

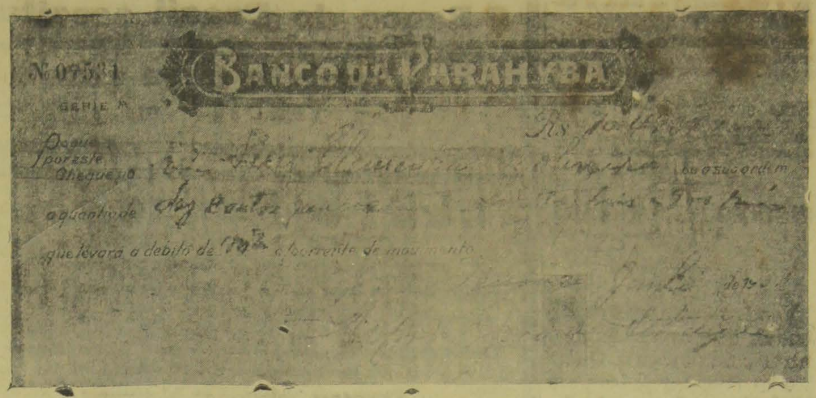

Importancia paga pelo conhecido proprietario e capitalista conterraneo sr. cel. Alfredo José de Athayde e sua exma. esposa d. Elvira Beuttemuller de Athayde, relativa ao 1.º premio de seu seguro "em conjuncto" no valor de 100:000$000 (cem contos de réis), realizado no dia 28 do corrente, na grande Companhia de Seguros de Vida "A São Paulo", por intermedio do seu agente nesta capital sr. Luiz Clementino de Oliveira.

Isso vem demonstrar mais uma vez a confiança e preferencia que desfructa em nosso Estado, como em todo o paiz, aquella importante e criteriosa Companhia.

ADVOGADO

OSIAS GOMES

— Rua S. José, 226 —

DR. NELSON DE QUEIROZ CARREIRA

Operações, Partos, Molestias das Senhoras

CIRURGIÃO ADJUNCTO DO HOSPITAL DE SANTA IZABEL

TELEPHONE, 130 — RUA DUQUE DE CAXIAS, 401.

TELEGRAMMAS

Rio de Janeiro

O CASO DA DISSOLUÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

RIO, 2 — (Radio) — O "Correio da Manhã" infórma que o chefe do govêrno vae apreciar o acto do interventor do Amazonas que dissolveu, summariamente, o Superior Tribunal de Justiça do Estado, o qual já fôra recomposto pela Revolução.

Os desembargadores castigados fôram aconselhados a interpôr recurso para o chefe do govêrno, que decidirá o caso com toda a brevidade.

NOMEAÇÃO

RIO, 2 — (Radio) — Foi nomeado o sr. Alvaro Moreira secretario do juiz da Junta de Sancções.

MANIFESTAÇÃO DE DESAGRAVO

RIO, 2 — (Radio) — Tendo havido grave incidente entre o sr. Francisco Dauria, director da Fazenda e o sr. Manuel Miranda, sub-director da Fazenda Municipal, os funccionarios da Prefeitura pretendem fazer a esse sub-chefe uma manifestação de desagravo.

O TENENTE JURACY MAGALHAES DESMENTE CALUMNIAS

RIO, 2 — (Radio) — O tenente Juracy Magalhães desmentiu, formalmente, a balella divulgada pelo "O Globo" sobre as crueldades que teriam occorrido na repressão da revolta do Piauhy.

Declarou o illustre militar que, em face dos documentos que possue não morreu alli uma só pessôa.

UMA CARTA DO SR. EPITACIO PESSÔA CAVALCANTI AO "DIARIO CARIOCA"

RIO, 2 — (Radio) — O sr. Epitacio Pessôa Cavalcanti, filho do presidente João Pessôa, em carta ao "Diario Carioca contesta em seu nome e no da viuva João Pessôa que tivesse communicado ao interventor Anthenor Navarro conceitos contrarios ao sr. Joaquim Pessôa.

A referida carta é escripta em termos asperos.

REPARTIÇÕES FEDERAES

TELEGRAPHO NACIONAL

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 1.º de julho, foi de 811$265.

—

Ha na mesma repartição um despacho retido para Mathilde Republica 382.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA (Serviço Federal)

Synopse do tempo occorrido de 18 hs. de 1 ás 18 hs. de 2 de julho de 1931:

Em João Pessôa: — O tempo foi bom á noite. Dia 2: o tempo conservou-se instavel com chuvas fracas pela manhã e soprando ventos de sudeste. A maxima thermometrica foi 27 e a minima 19.9.

No Estado: — De 14 hs. de 1 ás 14 hs. de 2 de julho de 1931:

Campina Grande: — O tempo foi instavel sem chuva pela tarde e bom á noite. Dia 2: o tempo conservou-se ameaçador com chuviscos. Maxima 23.°7; minima 18.°3.

Guarabira: — O tempo conservou-se instavel com chuvas fracas. Maxima 27.°4; minima 19.°5.

Areia: — O tempo foi incerto com chuvas pela tarde e bom á noite. Dia 2: o tempo conservou-se ameaçador com chuviscos. Maxima 22.°0 minima 18.°2.

Soledade: — O tempo conservou-se ameaçador. Maxima 30.°0; minima 21.°1.

Umbuseiro: — O tempo conservou-se instavel sem chuva e soprando ventos moderados do sul. Maxima 24.°4; minima 17.°6.

Em outros pontos: — De 14 hs. de 1.º ás 14 hs. de 2 de julho de 1931:1

Maceió: — O tempo foi bom pela tarde e instavel com chuviscos á noite. Dia 2: o tempo conservou-se com chuviscos. Maxima 27.°6; minima 22.°8.

Natal: — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos variaveis. Maxima 28.°4; minima 20.°2.

Olinda: — O tempo foi instavel pela tarde e á noite. Dia 2: o tempo conservou-se ameaçador com chuvas fracas. Maxima 26.°9; minima 23.°8.

Até ás 20 horas não haviam chegado telegrammas de Espirito Santo e Pombal.

ANNUNCIOS

VENDEM-SE — Um fogão inglez, uma mesa redonda com pedra marmore e um caldeirão de ferro. A tratar no Mercado do Porto.

VENDE-SE BARATO — Um piano allemão bem conservado. A tratar na rua Barão da Passagem, 183.

PARA SER VENDIDA — A casa 686, á rua 13 de Maio por preço commodo. Dirija-se o interessado, para informações á avenida Vera Cruz n. 18.

NEGOCIO DE PAE PARA FILHO

"A RIVAL"

Vende-se essa loja de fazendas, sem o comprador entrar com dinheiro. Quem desejar collocar-se bem, dirija-se á rua Duque de Caxias, n.º 253.

VENDE-SE A CASA N. 353 — sita á rua des. José Peregrino.

A tratar na rua 13 de Maio 772.

Preço de occasião.

EMPREGADA — Precisa-se de uma para serviços leves em casa de pequena familia de três pessôas. Paga-se bom ordenado. Tratar com urgencia, á rua Cardoso Vieira, 100.

AOS CREDORES DO GOVERNO FEDERAL — Antonio Theorga, com escriptorio de "Procuradoria em Geral", no Rio de Janeiro, no edificio Odeon, sala n. 808, 6.º andar, encarrega-se de promover a liquidação de dividas de qualquer natureza, notadamente das Séccas, Obras do Porto, habilitação ao Montepio, Aposentadoria, restituições e "exercicios findos".

Fornece com a maxima brevidade qualquer informação que lhe seja solicitada.

Mantem uma secção para compra de creditos.

Endereço telegraphico: **Theorga.**

Escola "Smith Premier"

(Officializada pelo Estado)

Acham-se reabertas as aulas deste estabelecimento. As matriculas, para todos os cursos, continuam abertas. Informações á Secretaria desta Escola das 8 ás 20 horas, todos os dias uteis. Rua Duque de Caxias, 264.

Ercila Fabricio, secretaria.

EM SAPE' — Vende-se a casa n.º 167, á rua Pedro Americo. O interessado dirija-se ao sr. Moacyr Maciel, nesta villa, ou a João Hygino, em Mamanguape.

ALUGA-SE POR 180$000 — Uma optima casa na Avenida Concordia, n. 450 toda saneada, com os seguintes commodos: 1 alpendre, 2 salas, 3 quartos e cosinha stucada. A tratar com o sr. Godolfrédo Toscano, na avenida Vera Cruz n. 439.

VILLA CHATEAUBRIAND — EM BARREIRAS. — Vende-se o conhecido pomar e vivenda de Juca da bicycleta, com mais de mil mangueiras de qualidade e fructeiras outras. Rendimento certo de quinhentos mil réis mensaes. Preço, trinta contos. Faz-se negocio a prazo com garantia idonea sendo a metade á vista.

Vêr e contractar com o proprietario.

AO ALCANCE DE TODOS. — Usem o **Café Napolitano** por ser absolutamente puro. Sómente elle compensará o vosso esforço pela saúde. — Exposto á venda nas melhores mercearias de João Pessôa.

Dr. João Soares

Formado pela Universidade do Rio de Janeiro

CLINICA MEDICA

Especialista em molestias de crianças, seguindo a escola dietetica allemã do professor Fünkelstein.

Consultorio á rua Direita n.º 504 1.º andar.

Residencia: Hotel Luzo Brasileiro

Telephone 239

Consultas diarias, das 2 ás 4 horas.

JOÃO PESSÔA

CORTUME S. FRANCISCO

O Banco do Brasil acceita propostas de compra ou arrendamento para essa — fabrica —

LLOYD NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA

SEDE - Avenida Rio Branco, 106 e 108.

Possue armazens nas Docas do Porto, no Rio de Janeiro a disposição dos seus embarcadores e consignatarios.

—o—o—

Linha rapida de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre em 10 dias

Passagem somente de 1.ª classe

Vapores esperarados em Recife

Paquete **ARARAGUA'** — Esperado do sul, no dia 15, á tarde, sahirá na quarta-feira, (17), á noite, para: Maceió a 18, Bahia a 19, Rio de Janeiro a 21, Santos a 24, Rio Grande e Pelotas a 26 e Porto Alegre a 27.

Cargueiros esperados em Cabedello

Linha Tutoya-São Francisco

Cargueiro ***Portugal*** — (Viagem contractual de maio)

Esperado do Sul no dia 22 do corrente sahirá no mesmo dia para: Natal, Macau, Areia Branca, Aracaty, Ceará, e Tutoya

Linha Parahyba-Porto Alegre

Cargueiro ***Haipú***

Esperado do Norte, no dia 15 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina e S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AGENTES - **Williams & Co.**

Praça 15 de Novembro n.º 87 — Telephone n.º 216

CAIXA POSTAL, N.º 34.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

A maior empreza de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVELLOYD — Séde: RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Santos-Belém

PARA O NORTE	PARA O SUL
O paquete DUQUE DE CAXIAS — Esperado do sul no dia 2 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	O paquete ALMIRANTE JACEGUAY — Esperado do norte no dia 3 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio e Santos.
O paquete COMMANDANTE RIPPER — Esperado do sul no dia 9 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	O paquete PARA' — Esperado do norte no dia 10 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio e Santos.

Linha Manáos Buenos Aires

O paquete AFFONSO PENNA

Esperado do norte no dia 8 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Aires.

Linha Santos-Tutoya

O paquete JOÃO ALFREDO

Esperado do sul no dia 6 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Areia Branca, Fortaleza e Tutoya.

A Companhia recebe cargas para Santarem, Itacoatiara e Manáos com transbordo em Belém, e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:

José de Mendonça Furtado

Escriptorio: RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial) 11

Armazens: **Praça 15 de Novembro**

PHONES: ESCRIPTORIO 38, ARMAZENS, 53. — JOÃO PESSOA

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp.ª Commercio e Navegação)

SEDE — RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS

OSWALDO ARANHA — Esperado de Santos e escalas no dia 8 do corrente, sahirá no mesmo dia a tarde para Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará Camocim e Tutoya, recebendo cargas para Amarração e Parnahyba, com baldeação em Tutoya.

NOTA — Por contracto celebrado com a The Amazon River Steam Navigation Company esta Companhia recebe carga para os portos de Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos, com transbordo no Pará, tomando por base as quatros sahidas mensaes dos vapores daquella Empresa, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28 de cada mez.

Para cargas e encommendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes:

Companhia Commercio e Industria Kröncke

RUA 5 DE AGOSTO N. 50

FABRICA DE FOGÕES ECONOMICOS

A' CARVÃO E LENHA

HOFSY & FRAIMAN

Preços de fogões — 60$ a 500$. Installações por conta dos fabricantes. Concertam-se todos os typos de fogões. Fabricam-se portões de ferro, gradis, escada espiral, depositos para cereaes e para carvão com boccas automaticas. — **Rua Maciel Pinheiro, 404.**

FESTA DAS NEVES

A **Casa Ferreira**, no intuito de bem servir á sua distincta freguesia, acaba de receber collossal sortimento de chapéos, calçados, perfumes, linda collecção de meias dos ultimos modelos, artigos para homens, etc., etc.

Comprar na **Casa Ferreira** é fazer economia, porque tudo é legitimo e garantido.

Uzem os afamados chapéos ***Borsalino*** — 90$000 e ***Cury*** — 60$000.

Rua Maciel Pinheiro, 154.

PESSOENSES! Prestae mais um culto á memoria do inegualavel parahybano, saboreando os cigarros

"Presidente João Pessôa"

Usem "GONOPIRINA"

Cura infallivel da BLENORRHAGIA em pouco tempo

Vende-se em toda pharmacia

BROMOCALYPTUS

É O REMEDIO

que nunca falha nas *TOSSES, BRONCHITES, ASTHMAS E ROUQUIDÃO.*

RUA SÃO JOSÉ, 262

Esther Holmes Pedrosa

LECCIONA:

SOLFEJO, PIANO E BANDOLIM.

Preços modicos.

AS GAZOZAS

Da Fabrica "SANHAUÁ

Não precisam de reclame

PADARIA e MERCEARIA **VICTORIA**

CHALEGRE & COMP.

Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22 — — — — — — Telephone, 238

Esmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.

Rigorosa pontualidade na entrega á domicilios nesta CAPITAL e em TAMBAU

Saboaria Santaritense

B. Moraes & Cia.

Importadores e exportadores de *XARQUE* e *FARINHA DE TRIGO* e outros generos de estivas

End. Tel. **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81

EXPERIMENTEM

os novos productos da Fabrica de Bebidas *"Sanhauá"*

COGNAC MOSCATEL

VINHO QUINADO

L. Carvalho & Cia.

Rua da Republica, 133.

D M C

LINHA PARA BORDAR.

Grande sortimento recebeu

RAINHA DA MODA

LEIAM

CINELANDIA

A venda na Agencia de Publicações

Rua Barão do Triumpho, 401.

SUAVES E AROMATICOS

SÃO OS CIGARROS

"ESCOL"

Fabrica Coêlho

Coêlho, Moura Ltd.

Todas as marcas: «Coêlho», «Similares», «Medios» e «Cora» — Mistura finissima.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ODON BEZERRA CAVALCANTI

(Conclusão da 2.ª pag.)

INSPECTORIA DE VEHICULO

Carros que fôram multados:
Excesso de velocidade—P.-406, 330, 363, A-516, O.-4, C.-55-11, 36.
Falta de signal — P.-365, 361, 369, A.-2.125, P. E. C.-87.
Desobediencia a signal — P.-361, 287, 406, A.-523, C.-68-33, 93, 33.
Embaraçar a circulação de outros vehiculos — P.-383, A.-569.
Lanternas apagadas—P.-11-29, 406, 237, 346, 391, A.-523.
Vehiculo parado nas curvas e cruzamentos — P.-383.
Contra-mão — C.-61-33.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E ASSISTENCIA PUBLICA

O expediente da Secretaria da Segurança Publica, hontem, constou do seguinte:

Petições:

De João Luis Ribeiro de Moraes, despachante autorizado da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, requerendo licença para desembaraçar o vapor nacional "Almirante Jaceguay", a fim de o mesmo seguir viagem para Santos. — Como requer.

De José de Mendonça Furtado, agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo desembaraço para o vapor nacional "Duque de Caxias", a fim de o mesmo seguir viagem para Belém. — Como requer.

De Manuel Lucio de Mello, mestre da lancha "Chiquita", solicitando desembaraço a fim de seguir viagem para Recife. — Como requer.

De Epaminondas Cavalcanti de Albuquerque, proprietario residente no municipio de Alagôa Grande, requerendo licença para usar uma arma curta. — Como requer.

De José Ferreira da Silva, requerendo exame de chauffeur amador. — Como requer.

Do mesmo, requerendo uma carteira de identidade. — Como requer.

De Severino Ferreira de Souza, requerendo uma carteira de identidade. — Como requer.

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando do 1.º Batalhão do Regimento Policial Militar. — (Auxiliar do Exercito de 1.ª linha). — Quartel em João Pessôa, 2 de julho de 1931. — Serviço para o dia 3 (sexta-feira): Dia ao Regimento, 2.º tenente Francisco Mangueira; adjuncto de dia, 3.º sargento Guerreiro; guarda do quartel, cabo Ernesto Magalhães; guarda da cadeia, 3.º sargento João Freire e cabo Raymundo Alves; guarda do Theatro, cabo Anthero Pinto; reforços: do Thesouro, cabo Manuel Bezerra, do garpão, cabos Severino Ferreira e Raymundo Pereira; do flanco direito, cabos Gregorio e Octacilio Bispo; dia á E.M., cabo João Azevêdo; patrulhas, cabo Antonio Ramos; ordem á C.O. do Regimento, cabo João Galdino; ordem á S.O. do Batalhão, soldado Paulo Freire; piquete ao Regimento, aprendiz Delfino.

ANNEXO NUMERO 101

(Ass.) **João da Costa e Silva**, capitão-commandante interino.

—

Commando da Guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba. — (Auxiliar do Exercito de 1.ª linha). ——— Quartel em João Pessôa, 2 de julho de 1931. — Serviço para o dia 3 (sexta-feira): Dia ao Regimento, sr. 2.º tenente Francisco Mangueira; ordem á C.O., cabo - corneteiro João Galdino; adjuncto de dia, 3.º sargento Guerreiro.

BOLETIM N.º 166

Uniforme 5.º.

(Ass.) **Joaquim Henriques de Araujo**, major commandante interino.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 1		1.939:777$516
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 2:		
Pela Recebedoria de Rendas	49:200$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	8:279$796	57:479$796
		1.997:257$312
Despesa effectuada no dia 2		107:157$593
Saldo para o dia 3		1.890:099$719
No Thesouro	198:094$218	
No Banco do Brasil	547:988$000	
No Banco do Estado da Parahyba	189:093$166	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	600:284$853	
No Banco Central	149:639$482	
Noutros pequenos bancos	205:000$000	
Somma	1.890:099$719	

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessôa, 2 de junho de 1931.

O thesoureiro geral,
Franca Filho.

O escripturario,
João Hardman de Barros

PREFEITURA MUNICIPAL

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 1	26:038$139	
Receita do dia 2	5:973$198	
	32:011$337	
Despesa do dia 2	18:641$500	
Saldo para o dia 3		13:369$837
No Banco do Brasil	258$300	
Na Caixa Rural	10:022$300	
Em caixa	3:089$237	
		13:369$837

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 2 de julho de 1931

J. Carvalho,
thesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO DIA 2

Petições:

De Antonio Mendes Ribeiro, pedindo baixa na collecta de decima do predio n.º 259, á rua Maciel Pinheiro, por se achar desoccupado. — Quite-se com a Prefeitura e volte, querendo.

De Normando Filgueiras, Odenor Nacre Gomes e João Francisco de Macêdo, pedindo licença para circular, no dia 26, um jornal denominado "A Luz". — Deferido.

De d. Thereza Ramalho, para construir uma casa de taipa e telha, á avenida Minas Geraes, conforme planta apresentada. — De accôrdo com as exigencias da Directoria de Obras, deferido.

De Cicero Guedes, para construir uma casa de taipa, á rua Luzitana, conforme planta apresentada. — Satisfazendo as exigencias da Directoria de Obras, como requer.

De monsenhor Manuel Maria de Almeida, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o predio n.º 205, á rua Irenêo Joffily. — Mantenho a isenção a contar do exercicio de 1924, inclusive.

De Lourival de Lacerda Lima e irmãos, pedido para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o predio n.º 739, á avenida Vera Cruz. — Mantenho a isenção a contar do exercicio de 1923, inclusive.

Notas:

A Directoria das Obras Publicas Municipaes chama a attenção dos srs. constructores para a rigorosa observancia do Codigo de Posturas nos artigos 14 e 81. Art. 14: Terminada a construcção ou reconstrucção de qualquer predio, não poderá ser o mesmo utilizado antes de expedida a necessaria carta de habilitação que será solicitada pelo proprietario ou constructor em requerimento á Prefeitura. A infracção será punida com a multa de 50$000. Art. 81: Nenhuma obra de construcção, reconstrucção ou demolição de predios será iniciada no alinhamento das vias publicas sem que haja em toda a frente um tapume provisorio afastado no minimo um metro da fachada. Ficam, portanto, desde já, intimados a requerer á Prefeitura a necessaria licença dentro do prazo de cinco dias, todos aquelles que a isto sejam obrigados por força das disposições do Codigo de Posturas, sob pena de incorrerem nas multas pelo mesmo estabelecidas. (Ass.) **Alvaro Correia**, engenheiro director.

Doenças das Senhoras
Operações e Partos
DR. LAURO WANDERLEY
Cirurgião da Santa Casa da Assistencia Publica e da Maternidade
Operações sobre utero-ovarios, apendice, figado, tumores do ventre, etc.
Cura de hemorroidas e varizes sem operação e sem dôr
Diathermia — Alta frequencia
Tratamento do Cancer pela electro coagulação
Transfusão de sangue.
CONSULTORIO:
Rua Direita, 265
De 1 as 3 1/2 horas
TELEPHONE N. 120

VENDEM-SE EXEMPLARES DO DECRETO N. 95, de 25 de abril deste anno, que deu novo regulamento ao Montepio. Preço $500. Na secretaria da mesma Instituição.

Dr. Oscar de Castro
Clinica Medica e Doenças das Creanças.
Prescreve regime alimentar segundo a Escola Allemã, tendo frequentado os principaes hospitaes de creanças do Rio de Janeiro.
ELECTRICIDADE MEDICA:
Luz ultra-violêta, infra vermêlha e alta frequencia.
CONSULTORIO E RESIDENCIA:
Praça 1817 n.º 181. (Oitão da Igreja das Mercês).

Quereis amparar o futuro economico de nossa terra?
Ide ao Thesouro e entregae á Caixa Economica do Estado as sobras de vossa despesa.

"Correio da Manhã"
Diario independente, sob a direcção do conego major Mathias Freire, com serviço telegraphico proprio, amplo noticiario dos factos parahybanos, nacionaes e estrangeiros, e o respectivo commentario. Proprietario dr. Ruy Carneiro. Gerente academico André Lombardi. Impressso em machina Marinoni e officinas proprias, á rua Conselheiro Henriques, n. 104. Telephone n. 219.
CIDADE DE JOÃO PESSOA

ORRIS BARBOSA
ADVOGADO
Rua Peregrino de Carvalho 122

Quanto menor a importação que fizermos, tanto mais probabilidades existem para o alevantamento do nivel financeiro do paiz. A importação de sêdas leva para o estrangeiro grande parte da nossa economia.

(*) CODIGO DO PROCESSO CIVIL E COMMERCIAL DO ESTADO DA PARAHYBA

DECRETO N. 28

De 2 de Dezembro de 1930

(Continuação)

§ 1.º — Não valerá o reforço si fôr insufficiente, litigioso, onerado ou de incerta liquidação.

§ 2.º — Offerecido e acceito o reforço será, para a sua constituição regular, assignado um prazo não excedente de oito dias, sob pena de se tornar effectiva a comminação feita na citação inicial.

§ 3.º — Si o autor não acceitar o reforço, dará as suas razões e o juiz o admittirá ou não, conforme julgar procedentes ou improcedentes essas razões, podendo conceder uma dilação de cinco dias para a prova, assignando ao réo, no caso da admissão, o prazo do paragrapho antecedente.

Art. 851 — Embargando o réo a acção, ou confessando o allegado pelo autor, terá este seis dias para impugnar os embargos ou acceitar o reforço que fôr nomeado.

§ 1.º — Se o o autor se conformar com a confissão e nomeação do réo, o juiz mandará que a este seja assignado o prazo de dez dias para constituição regular do reforço, sob pena de se tornar effectiva a comminação feita na citação inicial.

§ 2.º — Caso o autor não acceite o reforço offerecido, será a causa posta em prova com uma dilação improrogavel de dez dias, arrazoando em seguida o autor e o réo no prazo de quarenta e oito horas cada um.

Art. 852 — Embargando o réo a acção, terá o autor o prazo de quarenta e oito horas para impugnar os embargos, findo o qual, com ou sem impugnação, será a causa posta em prova, com uma dilação improrogavel de dez dias, arrazoando, em seguida, as partes, no prazo de quarente e oito horas cada uma.

Art. 853 — O juiz julgará afinal absolvendo o réo ou o condemnando ao reforço que fôr apurado e que deverá ser prestado dentro de dez dias a contar da intimação da sentença.

Art. 854 — Determinado o reforço na sentença, o réo nomeará bens ou indicará fiador, e ouvido o autor, no prazo de quarenta e oito horas, em egual prazo decidirá o juiz acceitando a indicação do réo, ou regeitando-a, para declarar vencida a divida e ser ella executada no mesmo processo.

Paragrapho unico — Também será a divida considerada vencida, si dentro em dez dias da sentença não se promptificar ao reforço na fórma anteriormente prescripta, se fôr revel ou se não cumprir o disposto no art. 851, § 1.º.

TITULO XIV

Da acção de remissão do immovel hypothecado

Art. 855 — Para evitar a execução, esta acção póde ser intentada:

I — Pelo credor da segunda hypotheca, vencida a primeira, si o devedor se não offerecer a remil-a.

II — Pelo adquirente do immovel hypothecado.

Art. 856 — A remissão deve ser requerida: a) na primeira hypothese, depois de vencida a primera hypotheca; b) na segunda, dentro dos trinta dias seguintes áquelle em que houver sido a acquisição transcripta, não sendo necessario que a divida esteja vencida.

Art. 857 — Sendo requerda pelo adquirente, a petição inicial deve ser instruida com a certidão do registro da transcripção do titulo e declarar o preço da alienação ou a estimativa do requerente quando não tiver adquerido por titulo oneroso e concluir pelo pedido da notificação do credor hypothecario para, no prazo de cinco dias, que lhe serão assignados em audiencia, declarar si aceita ou não o preço proposto, que será, no minimo o da acquisição, sob pena de ser o mesmo preço depositado e julgada a remissão por sentença, á sua revelia.

Art. 858 — A notificação do credor far-se-á no seu domicilio inscripto, ou por editaes, si ahi elle não estiver.

Art. 859 — Comparecendo o credor no prazo assignado, si nada oppuzer ao preço ou declarar acceital-o, será lavrado termo de pagamento e quitação, sendo os autos conclusos para ser a remissão julgada por sentença.

Art. 860 — Não comparecendo o credor no prazo assignado, o adquirente depositará a importancia do preço, á custa do credor, para ser levantada por quem de direito, procedendo-se em seguida ao julgamento da remissão.

Art. 861 — O credor notificado póde, no prazo assignado para a opposição, requerer que o immovel seja licitado, desde que lhe não convenha a offerta do adquirente.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

(Continúa)

COMPANHIA NACIONAL
— DE —
Navegação Costeira
(Agencia no Estado da Parahyba)
Aviso

A partir de hontem fôram os navios da linha Porto Alegre-Cabedello substituidos pelos luxuosos navios-motores:

ARARANGUÁ
ARARAQUÁRA
ARAÇATÚBA
ARATIMBÓ

A escala em Cabedello continuará a ser feita semanalmente, ficando porém as sahidas alteradas para as sextas-feiras.

Muito embóra se trate de navios pertencentes á classe "A", as passagens continuarão a ser cobradas de accôrdo com a tabella approvada para os navios da classe "C".

Partindo de Cabedello, os navios terminarão as suas viagens em Porto Alegre, escalando, no percurso, nos seguintes portos: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Pelotas.

No escriptorio desta agencia, á rua Maciel Pinheiro (Palacete da Associação Commercial — Telephone n. 234) dar-se-á toda e qualquer informação que fôr solicitada pelos interessados.

João Pessôa, 2 de julho de 1931 — BALTHAZAR DE MOURA, agente.

Dr. WANDREGISELO A. DIAS

MEDICO PELA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO — ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA — EX-INTERNO E EX-ASSISTENTE DA CLINICA OTO RHINO-LARINGOLOGICA DO H. S. FRANCISCO DE ASSIS.

Consultorio: RUA MACIEL PINHEIRO, 56 — 1.º andar
Consultas de 9 ás 11 1/2 horas da manhã.

RESIDENCIA: RUA S. JOSÉ, 244. — JOÃO PESSÔA

EDITAES

EDITAL DE 1.ª PRAÇA COM O PRASO DE 20 DIAS. — O doutor Agrippino Gouveia de Barros, 1.º juiz substituto da comarca da capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem e interessar possa que, no dia 23 do corrente mês, ás 14 horas, no edificio do Palacio das Secretarias, sito á praça Pedro Americo, nesta cidade, onde funccionam as audiencias deste juizo, o porteiro dos auditorios, ou quem suas vezes fizer trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lanço offerecer, além da avaliação que é de dezoito contos de réis (18:000$000), os bens penhorados a Eduardo Honorato Vergára e sua mulher d. Olga da Silva Vergára, na acção executiva cambiaria que neste juizo lhes move Arnaldo Marques dos Santos, a saber: uma parte do valor de 2:000$00, uma outra parte do valor de 1:000$000, uma outra parte do valor de 1:000$000, e, ainda uma outra, do valor de 666$666, no predio n.º 403, sito á rua Maciel Pinheiro, desta cidade, construido de tijolos e coberto de telhas, com quatro janellas e uma porta de frente, olhando para o poente com duas salas de visitas, duas ditas de jantar, cosinha e quintal correspondente murado e encravado de 2:000$000, uma outra parte do valor de 1:000$000, uma outra parte do lor de 1:000$000 e, ainda uma outra, do valor de 666$666, no predio n.º 403, sito á Avenida Concordia, construido de tijolos e coberto de telhas, com tres janellas de frente, alpendre, entrada por este, quintal murado e encravado em terrenos proprios, cujos valores das mencionadas partes penhoradas são subordinados ao da avaliação já dita, isto é, o primeiro predio foi avaliado por 12:000$000 e o segundo por 6:000$000. E para conhecimento de todos mandou passar o presente edital de 1.ª praça com o prasode 20 dias, o qual será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 2 dias do mez de julho de 1931. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (Ass.) Agrippino Gouveia de Barros. Está conforme ao original; dou fé. — O escrivão, **Frederico Carvalho Costa.**

—

EDITAL DE 2.ª PRAÇA COM O PRAZO DE OITO DIAS — O dr. Agrippino Gouveia de Barros, 1.º juiz substituto, da comarca da capital, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quanto o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa que, no dia 11 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Palacio das Secretarias, sito á praça Pedro Americo, nesta cidade, onde funccionam as audiencias deste Juizo, o porteiro dos auditorios, ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço offerecer além da avaliação com o abatimento de 10%, o predio n.º 221, á rua Maciel Pinheiro, desta cidade, com 5/6 partes pertencentes a Manuel José da Cunha e sua mulher e uma sexta parte pertencente ao dr. Francisco da Trindade Meira Henriques e sua mulher, com tres janellas e uma porta de frente, quintal que dá para a rua Gama e Mello, onde foi construido um galpão pelo referido Manuel José da Cunha, tendo-se por base a avaliação de trinta contos de réis (30:000$000), conforme arbitramento homologado pelo M. Dr. Juiz de Direito desta comarca, em sentença proferida nos autos da acção ordinaria movida pelo alludido Manuel José da Cunha e sua mulher contra o dr. Francisco da Trindade Meira Henriques, e sua mulher, para venda em hasta publica do supracitado predio. E, para conhecimento de todos mandei passar o presente edital de segunda praça com o prazo de 8 dias, o qual será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 2 dias do mez de julho de 1931. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (a) **Agrippino Gouveia de Barros**. Conforme ao original; dou fé. O escrivão: Francisco Carvalho Costa.

—

ALFANDEGA DA PARAHYBA — Edital de praça sob o n. 39 — De ordem do sr. inspector desta Alfandega se faz publico que serão vendidas em hasta publica em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças respectivamente nos dias 30 do corrente mês e 3 e 7 de julho proximo vindouro, nas portas do armazem n. 3, desta Repartição, onde se encontram á vista dos interessados, as mercadorias abaixo discriminadas:

Lote n. 1 — 12 caixas marca A. C C. ns. 1/12, contendo cognac, pesando bruto 243 kilos.

Lote n. 2 — 1 corrente de ferro fundido, pesando bruto 409 kilos, de marca 422 dentro de um losango.

1 caixa de marca D. & C. contendo uma machina operatriz de mais de 100 até 250 kilos.

Alfandega da Parahyba, em João Pessôa, 26 de junho de 1931. — O 2.º escripturario, **Alfredo Gomes.**

—

INSPECTORIA GERAL DE VEHICULOS — EDITAL — De conformidade com a portaria n. 136, de 25 do corrente, do senhor dr. delegado da capital, respondendo pelo expediente do senhor dr. secretario da Segurança Publica, aviso aos senhores chauffeurs e proprietarios de carros de carga de outros Estados, que desta data em diante passarão a pagar sómente a quantia de 2$000 em sello sobre uma licença que dá o direito de trafegar neste municipio durante 10 dias, conforme pagam os carros de tourismo.

Não terão direito a essa vantagem os vehiculos dos Estados em que não fôr concedido identico favor aos vehiculos deste municipio.

Outrosim. O portador da referida licença que continuar a trafegar depois de exgotado o prazo da mesma, sem reformal-a, fica sujeito a uma multa de 50$000.

Sebastião Gomes Correia, chefe de secção, respondendo pelo expediente do inspector geral.

—

EDITAL DE TERCEIRA PRAÇA COM O PRAZO DE OITO DIAS — O dr. Agrippino Gouveia de Barros, 1º juiz substituto da comarca da capital, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa, que, no dia 10 do mês de julho proximo vindouro, ás 14 horas, no edificio do Palacio das Secretarias sito á Praça Pedro Americo, desta cidade, onde funccionam as audiencias deste juizo, o porteiro dos auditorios, ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço offerecer além da avaliação com o abatimento legal de 10% a qual é de um cento e duzentos mil réis (1:200$000), os bens penhorados ao dr. Octavio Ferreira Soares, na acção executiva por alugueres de casa que neste juizo lhe move o Montepio dos Funccionarios Publicos do Estado, a saber: uma mobilia de sala com assento e encosto de pano, composta de seis cadeiras e um sofá, um guarda-casaca, dois guarda-vestidos com espelho de crystal, duas estantes grandes, um porta chapéo e um **bureau** com a respectiva cadeira gyratoria, que se acham depositados em poder do leiloeiro Delmas Mendonça. E para conhecimento de todos, mandei passar o presente edital de terceira praça com o prazo de oito dias o qual será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 2 dias do mês de julho de 1931. Eu, **Frederico Carvalho Costa**, escrivão, escrevi. Está conforme o original: Dou fé. O escrivão: **Frederico Carvalho Costa.**

COPIA — EDITAL — FALLENCIA DE MANOEL ROQUE DA SILVA — O doutor João Baptista de Souza, juiz municipal e do commercio do termo de Pombal, da comarca de Catolé do Rocha, do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que por sentença do doutor João Navarro Filho, juiz de direito da comarca de Catolé do Rocha, a que pertence este termo, de onze (11) do corrente mez de junho, foi decretada e aberta a fallencia da firma individual Manoel Roque da Silva, estabelecido com fazendas e miudezas á "praça Dr. José Americo", nesta cidade, a requerimento de René Haushcer & C.ª, commerciantes de fazendas em grosso na capital deste Estado, sendo a abertura da fallencia ás nove horas do dia 11 deste e fixado em quarenta (40) dias o prazo legal da fallencia, a contar da data do primeiro protesto por falta de pagamento e nomeado Syndico o negociante Elias Camillo de Souza, estabelecido nesta cidade; ficando notificados todos os credores do fallido para no prazo improrogavel de quinze (15) dias após a publicação do edital apresentarem as declarações e documentos justificativos das seus creditos, bem como que foi designado o dia quatorze (14) de agosto do corrente anno, as quatorze (14) horas, na sala das audiencias do Paço Municipal desta cidade para ter lugar a primeira assembléa de credores. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta do estabelecimento commercial do fallido, publicando o escrivão copia deste no jornal official deste Estado e praticando as demais diligencias do art. 17 da nova lei de fallencia; que a copia deste será publicada no "A União", orgão official do Estado, no qual serão divulgados todos os actos referentes a esta fallencia, os quaes tambem serão publicados na porta dos auditorios deste juizo. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos doze (12) dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e um (1931). Eu, Antonio José de Souza, escrivão do civel e commercio, o escrevi. (ass.) **João Baptista de Sousa.** Confere com o original: dou fé—Pombal, 12 de junho de 1931 — O escrivão do civel e do commercio, **Antonio José de Sousa.**

—

EDITAL DE 1.ª PRAÇA COM O PRAZO DE 20 DIAS. — O dr. Agrippino Gouveia de Barros, 1.º juiz substituto da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem e interessar possa que, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, no edificio do Palacio das Secretarias, sito á praça Pedro Americo, nesta cidade, onde funccionam as audiencias deste juizo, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço offerecer, além da avaliação, que é de nove contos de réis (9:000$000), a casa de tijollos e telhas, sita á rua Duque de Caxias, n.º 82, desta cidade, immovel este descripto no inventario que se procede neste juizo, por fallecimento de d. Maria Olina da Silva Mello, e que, a requerimento dos herdeiros, vae a hasta publica, para pagamento de impostos e custas do processo. E para conhecimento de todos, mandou passar o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias, o qual será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, ao 1.º dia do mês de julho de 1931. Eu, Aldroville D. Grisi, escrivão interino, o escrevi. (Assig.) Agrippino Gouveia de Barros. Está conforme com o original a que me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão interino, **Aldroville D. Grisi.**

A eterna ameaça!

Os mosquitos esgotam as forças do organismo, perturbam o systema nervoso, roubando o gozo da vida e prejudicando o trabalho humano. Sempre irritantes, muitas vezes perigosos, não ha de facto razão para V. S. os tolerar. Pulverize Flit.

Flit é infallivel contra moscas, mosquitos, pulgas, traças, formigas, baratas, percevejos e os seus ovos. Inoffensivo ao homem. Não mancha.

Não confunda Flit com os outros insecticidas. Procure o soldado na lata amarella com a faixa preta.

FLIT

MARCA REGISTRADA

—mata mais depressa

EDITAL. — Edital de citação de herdeiro ausente, com o prazo de sessenta (60) dias. — O cidadão Agostinho Clementino de Borja Castro, primeiro supplente do juiz municipal do termo de Cabaceiras, em exercicio, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital de citação de herdeiro virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa, que, tendo sido iniciado neste juizo o inventario dos bens deixados por fallecimento de dona Josepha Guilhermina de Miranda, que foi casada com Guilherme Pereira Barreto, foi declarado por este, na qualidade de inventariante achar-se em logar incerto o herdeiro José Severino do Rosmo, conhecido por José Guilherme, casado, com trinta e dois annos de edade; pelo que ordenei se passasse o presente edital, com o prazo de sessenta (60) dias, pelo qual o cito para, em quarenta e oito horas, que correrão em cartorio, do dia da ultima citação, dizer sobre as declarações do inventariante e para todos os termos do inventario e partilha, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de quem interessar possa, se passou o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa official. Dado e passado nesta villa de Cabaceiras, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e um (1931). Eu, Manuel Cavalcanti de Farias, escrivão, o escrevi. (Assignado) Agostinho Clementino de Borja Castro. Conforme com o original ao qual me reporto. Cabaceiras, 20 de junho de 1931. — O escrivão, **Manuel Cavalcanti de Farias.**

CONSELHO AOS DOENTES

Nunca se deve abusar do QUININO mormente depois dos 30 annos quando os Rins começam a enfraquecer não supportando irritantes que perturbem o seu funccionamento normal.

O quinino irrita o Estomago, a Bexiga e os Rins, produz mouquice, fastio, tonturas, urinas vermelhas e ardentes.

Com a sua acção os Rins vão se fechando, diminuindo a diurése, fonte natural de eliminação, dando lugar a accidentes perigosos como seja a Uremía, etc.

A CASSIA VIRGINICA é um remedio vegetal diuretico, de bom gosto, simples e de effeito rapido, comprovadamente "inoffensivo" para creanças, senhoras gravidas, Cardiacos, Albuminuricos e Diabeticos.

Indicada com segurança contra a Erysipela, Febres rebeldes, Grippe, etc.

TODAS AS FEBRES SERÃO VENCIDAS

(Vide prospecto que acompanha cada vidro)

A' venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Dr. Alcides Vasconcellos EX-ASSISTENTE DA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO

CLINICA MEDICA

Electricidade Medica — Electro-diagnostico, Electrolyse, Galvano-faradotherapia; Diathermia, Electro-coagulação. Ionotherapia. Ultra-violeta. Infra-vermelho.

CONSULTAS DAS 14 ÁS 17 HORAS.

Consultorio: Praça Maciel Pinheiro, 14 — 1.º andar. Telep. 221.
Residencia: Avenida Juarez Tavora, 432. Telep. 34.

FABRICA IRACEMA

DE

IGNACIO DE SOUZA MORAES

FABRICAÇÃO DE RÊDES, ROUPAS DE LÃ E ALGODÃO PARA HOMENS, SENHORAS E CREANÇAS

Especial fabricação de roupas sob medida, para creanças, em brim, linho, algodão e lã

Chamamos a especial attenção dos srs. consumidores quanto as vantagens que podemos offerecer com os nossos preços

Fabrica e Escriptorio: — AVENIDA DA CONCORDIA

Telephone 291

João Pessôa — Estado da Parahyba

Secção Livre

AVISO — RETIRADAS DE MERCADORIAS — 15 saccos de alpiste, marca "C M & F", embarcados no Rio Grande, por Guilherme Timm & C.ª, no vapor "Itaúba" Vmg. 257, entrado a 17/6/1931, sob conhecimento n. 9.

Aviso ao commercio e a quem interessar possa que a firma C. Menezes & Filhos solicitou a entrega da mercadoria acima indicada, mediante recibo, allegando extravio do conhecimento original.

A entrega será feita dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, si nenhuma reclamação ou opposição apparecer dentro do citado prazo.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida por escripto ao escriptorio desta agencia, á rua Maciel Pinheiro (Edificio da Associação Commercial).

João Pessôa, 27 de junho de 1931. P. p. Companhia Nacional de Navegação Costeira — Balthazar de Moura, agente.

—

CONCORDATA PREVENTIVA DE ALMEIDA & C.ª — Aviso aos credores — O Banco do Estado da Parahyba, commissario da concordata preventiva de Almeida & C.ª, desta praça, tendo prestado o compromisso pertinente a essas funcções, avisa aos interessados que seu gerente, sr. Waldemar Leite, poderá ser procurado todos os dias, das 15 ás 17 horas, no estabelecimento do concordatario, e, durante o dia, na séde do proprio Banco.

Os credores da concordataria deverão apresentar, em cartorio, uma declaração por escripto, de seu credito obedecendo as prescripções do art. 82 da lei de Fallencias. O prazo para essa declaração, é de vinte dias, contados de dezenove do corrente mês a nove de julho proximo. Todos os credores serão avisdos por carta. Ficam convidados todos os credores para assistirem a assembléa de credores que terá logar no dia treze de agosto, proximo, na sala das audiencias, Palacio das Secrtarias, segundo andar, ás quatorze horas. Todos os actos da concordata serão publicados na "A União" e "Correio da Mnhã".

João Pessôa, 19 de junho de 1931. — Pelo Banco do Estado da Parahyba, Waldemar Leite, gerente.

—

"A Previdente"

Scientifico que foi contestada a edade e saúde, a inscripta d. Maria Augusta de Souza, devendo no prazo de 90 dias apresentar certidão de edade e exame medico ou retirar a joia.

Luis Ponte de Miranda, 54 annos, casado, residente em Marés — 1.ª série.

Agostinho Serrano de Andrade, com 25 annos, casado, residente nesta capital, á rua Padre Azevêdo n. 407 —1.ª série.

Dr. Raul de Barros Moreira, com 31 annos, casado, residente nesta capital, á avenida D. Pedro II — 1.ª série.

Francisco Pereira Calixto, casado, com 30 annos de edade, residente nesta capital, á avenida Monte Alegre n. 200, Cruz de Armas — 1.ª série.

Tiburcio Pereira dos Santos, com 55 annos, viúvo, residente nesta capital, á rua Presidente João Pessôa n. 440, bairro Indio Piragybe —1.ª série.

Joaquim Antonio Marques, com 49 annos, casado, residente nesta capital, á avenida Duarte da Silveira n. 1.380. — 1.ª série.

D. Judith Estellita de Avila Lins Marques, com 37 annos, casada, residente nesta capital á avenida Duarte da Silveira n.º 1380. — 1.ª série.

Cicero Mendes de Salles, com 37 annos, casado, residente nesta capital á avenida Benjamin Constant n.º 49. — 1.ª série.

Ricardo Lacerda dos Santos, viuvo, com 44 annos, residente nesta capital, á rua da Frente n. 519, bairro Cruz de Armas — 1.ª série.

Dr. Francisco Xavier da Cunha Pedrosa, com 35 annos, casado, residente nesta capital, á rua S. Mamede n. 26 — 1.ª série.

João Bandeira de Mello, com 35 annos, casado, residente nesta capital á avenida Almeida Barreto, 1482 — 1.ª série.

Olivio de Moura Falcão, com 38 annos, casado, residente á rua Diogo Velho n. 415, nesta capital — 1.ª série.

Roldão Alves de Souza, com 54 annos, casado, residente nesta capital, á rua Barão da Passagem n. 264 — 1.ª série. (Readmissão).

José Calazans Moreira Franco, com 42 annos, casado, residente nesta capital, á rua Amaro Coutinho, 124 — 1.ª série.

Walfredo Augusto da Silva, com 39 annos, casado, residente nesta capital, á rua da Republica 647 — 1.ª série.

Galdino Pereira dos Santos, casado, com 43 annos, residente nesta capital, á rua Presidente João Pessôa n. 231, bairro Indio Piragybe — 1.ª série.

Manuel Porphiro de Britto, com 23 annos, casado, residente nesta capital, á avenida Joaquim Torres, 225 — 1.ª série.

José Maria Tavares de Mello, com 35 annos, casado, residente nesta capital, á rua Cardoso Vieira n. 173 — 1.ª série.

D. Severina Lemos Cunha, com 29 annos, casada, residente nesta capital, á avenida Manuel Deodato n. 263 — 1.ª série.

Vercelencio de Albuquerque Mello, com 36 annos, casado, residente nesta capital, á rua S. Miguel, 296 — 1.ª série.

Olivio de Moura Falcão, com 34 annos, casado, residente nesta capital, á rua Diogo Velho — 1.ª série.

Alvaro Jorge de Carvalho, com 45 annos, casado, residente nesta capital, á rua Maciel Pinheiro n. 548 —1.ª série.

Cicero Chaves Pequeno, com 31 annos, casado, residente nesta capital, á rua Dr. José Peregrino n. 191 — 1.ª série.

Alfredo José Rabello, com 56 annos, casado, residente nesta capital, á avenida General Osorio n. 169 — 1.ª série (readmissão).

D. Maria Augusta de Araújo, 42 annos, casada, residente á avenida Almeida Barreto n. 1291 — 1.ª série (readmissão).

D. Maria Espinola de França Navarro, com 58 annos, casada, residente nesta capital, á praça João Pessôa — 1.ª série. (Readmissão).

Anisio de Albuquerque Montenegro, com 40 annos, casado, residente nesta capital, á rua Silva Jardim, 860. — 1.ª série.

D. Estellita de Oliveira Barbosa, com 29 annos, casada, residente nesta capital, á rua Sá Andrade n. 348 —1.ª série.

D. Maria das Neves Vieira, com 30 annos, solteira, residente nesta capital, á avenida Capitão José Pessôa n. 259. 1.ª série.

Octacilio Toscano de Britto, com 30 annos, casado, residente nesta capital, á praça 1817. — 1.ª série.

José Laet Pedrosa, com 35 annos, casado, residente nesta capital, á avenida General Osorio, 71 — 1.ª série.

D. Altina Barbosa Cordeiro, com 34 annos, casada, professora publica em Pedra de Fôgo — 1.ª série.

D. Etelvina Monteiro da Franca, com 58 annos, casada, residente nesta capital, á rua Barão da Passagem, 191. — 1.ª série. (Readmissão).

Edmundo Brandão de Oliveira, com 43 annos, viúvo, residente nesta capital á rua Epitacio Pessôa n. 76. 1.ª série.

Cosme Nunes de Carvalho, com 27 annos, casado, residente nesta capital á avenida Marechal Almeida Barreto n. 844. — 1.ª série.

D. Arlinda Cordeiro Pimentel, com 27 annos, casada, residente nesta capital, á rua Sá Andrade n. 76 — 1.ª série.

Edgar Britto de Hollanda, com 26 annos, casado, residente nesta capital, á rua Amaro Coutinho, 163. 1.ª série.

SUPER-DEPURATIVO

LUETYL

UNICO EXPERIMENTADO E OFFICIALMENTE ADOPTADO NO EXERCITO E MARINHA

E DEMAIS DOENCAS DEVIDAS A IMPUREZAS do SANGUE

1 SÓ VIDRO DÁ RESULTADOS SURPREHENDENTES

Chamadas

1.ª série

548 com multa até 10 de maio de 1931
549 com multa até 25 de maio de 1931
550 sem multa até 20 de maio de 1931
550 com multa até 10 de maio de 1931
551 sem multa até 5 de junho de 1931
551 com multa até 25 de junho de 1931
552 sem multa até 20 de junho de 1931
552 com multa até 10 de julho de 1931
553 sem multa até 5 de julho de 1931
553 com multa até 25 de julho de 1931
554 sem multa até 20 de julho de 1931
554 com multa até 10 de agosto de 1931
555 sem multa até 5 de agosto de 1931
555 com multa até 25 de agosto de 1931
556 sem multa até 5 de agosto de 1931
556 com multa até 25 de agosto de 1931
557 sem multa até 20 de agosto de 1931
557 com multa até 10 de setb.º de 1931
558 sem multa até 5 de setb.º de 1931
558 com multa até 25 de setb.º de 1931
559 sem multa até 20 de setb.º de 1931
559 com multa até 10 de outb.º de 1931
560 sem multa até 5 de outb.º de 1931
560 com multa até 25 de outb.º de 1931

2.ª série

166 sem multa até 8 de junho.
166 com multa até 28 de junho.

Quota annual

Da 1.ª e 2.ª série até 31 de dezembro sem multa.

Secretaria d'A Previdente, em 21 de abril de 1931. — 1.º secretario, **João Candido Duarte.**

PARA QUEM DESEJA UMA BÔA COLLOCAÇÃO

VENDE-SE A CASA CHAVES

O mais bem localizado e afreguesado estabelecimento commercial desta praça. Tem um bem escolhido e variado stock de mercadorias adquerido por preços baratissimos tanto do extrangeiro como das melhores fabricas nacionaes, sendo todos os artigos de lei e de prompta venda.

A tratar no mesmo estabelecimento á rua da Republica n.º 654.

ATTENÇÃO!!

Lampadas electricas philips 220 w. a	3$600
Ferro a vapor primeira qualidade a	5$300
Pratos de Agath, casal a	2$000
Marmitas com 4 pratos a	13$000
Aparadeiras allemãs a	17$500
Thezouras solingem a	2$000
Batedores para ovos a	1$000

Vende-se na **Casa Chaves**

Republica e Maciel Pinheiro

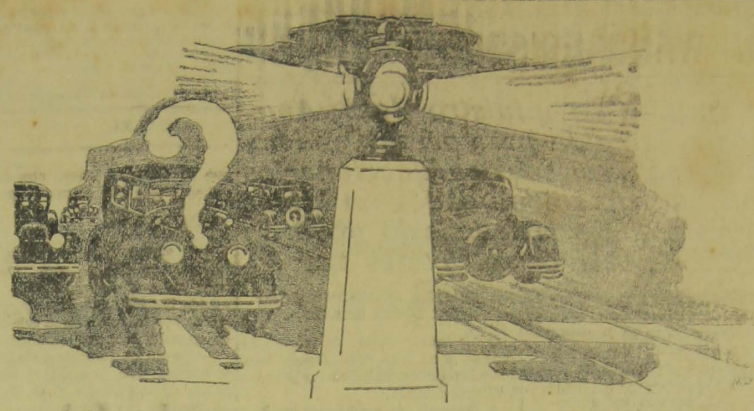

O oleo de origem duvidosa causa dissabores

O oleo de qualidade duvidosa póde proteger o vosso carro por algum tempo — *mas é justamente ahi que reside o seu maior perigo.* Depositaes a vossa confiança numa falsa segurança, pois cedo ou tarde o oleo terá de falhar! E quando isto se dér, não haverá mais fim para o vosso aborrecimento e os consertos que tereis de pagar.

E por isto que vos convem pagar um pouquinho mais para vos assegurardes da protecção absoluta que o producto "Standard" offerece. "Standard" Motor Oil, com a sua riqueza e firmeza de corpo, lubrifica e protege completamente *todas* as partes movediças do motor, mesmo em face do formidavel esforço resultante da alta compressão.

Após cada 1000 kilometros esgotae o vosso carter e reabasteceion com "Standard" Motor Oil! Sereis amplamente recompensados.

Use Gazolina "Standard" — não ha melhor

Standard Oil Company of Brazil

"STANDARD" MOTOR OIL

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Telephone n. 231

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS

«A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocollo que não apresentem a assignatura de um seu funccionario»

VAPORES EMPREGADOS

Paquete **ITASSUCÊ**

Sahirá no dia 2 de julho, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete **ITAGIBA**

Sahira no dia 9 de julho, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete **ARAÇATU'BA**

Sahirá no dia 10 do corrente, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete **ARARANGUA'**

Sahirá no dia 17 do corrente, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO — A fim de evitar mallogros a embarques pelos quaes a Companhia não se responsabilisa, seja qual fôr a sua causa, pedese aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam no costado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encommendas e valores, pelo escriptorio, até 5 horas da vespera das sahidas.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 5 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, estravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio da Agencia, dentro de 2 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações, com o AGENTE

Balthazar Moura

Palacête da Associação Commercial

Grande leilão

DOMINGO 5 DO CORRENTE A 1 HORA DA TARDE — RUA BARÃO DA PASSAGEM N°. 724 — AO CORRER DO MARTELLO

O agente Delmas levará a leilão os seguintes:

1 rico grupo curvo de macacaúba embutido com linda sêda de fantazia, 1 vitrola de gabinête, 1 machina Singer completamente nova, diversos discos, 1 cama casal patente, 1 cama sacal de madeira, berço de ferro, 1 guarda roupa, 1 guarda louça com pedra, 1 guarda comida, 1 porta-chapéus, 1 bidel, 1 mesa, 1 banca, 6 cadeiras, 1 grupo encosto palha, 1 lavatorio moderno, quadros, cabides, columnas, centro e finalmente todos moveis indispensaveis a uma casa de familia.

Rua da Areia n. 724 — Onde estiver a bandeira do Delmas.

O Delmas está encarregado de vender 3 finos pianos. Approveitem a pechincha.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XL — JOÃO PESSOA — Sexta-feira, 3 de julho de 1931 — NUMERO 151

A GRANDE COMMEMORAÇÃO

Um convite ao ministro José Americo de Almeida para presidir as homenagens da classe dos funccionarios publicos — As solennidades em Minas Geraes — A solidariedade do govêrno de Alagôas — Notas

De accôrdo com o que foi resolvido na reunião dos funccionarios publicos para deliberar sobre as homenagens da classe á memoria do presidente João Pessôa, o prefeito Borja Peregrino dirigiu um convite ao ministro José Americo de Almeida para vir presidir as commemorações do dia do funccionario publico, recebendo em resposta o seguinte telegramma:

RIO — Central, 27 — Teria mais commovida honra presidir homenagens promovidas pelos funccionarios publicos da Parahyba em memoria do nosso grande João Pessôa, conforme convite que me transmittiu em nome dessa digna classe. Entretanto nada ainda posso assegurar em face dos constantes affazeres. Saudações cordiaes. — JOSE' AMERICO DE ALMEIDA, ministro da Viação.

—

O prefeito Borja Peregrino recebeu do sr. J. Cunha Lima, director da Recebedoria de Rendas, o seguinte officio:

"Recebedoria de Rendas, 1.º de julho de 1931. — Illmo. sr. José de Borja Peregrino. — Tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, autorizei ao sr. thesoureiro desta Recebedoria, a recolher ao Banco do Estado a quantia de quatrocentos e quatro mil réis (404$000), proveniente das contribuições dos funccionarios desta repartição, para as homenagens commemorativas da passagem do 1.º anniversario do fallecimento do grande Presidente João Pessôa, conforme relação junta.

Os serventuarios desta repartição hypothecam, por meu intermedio, sua inteira solidariedade ás ceremonias civicas que deverão ser prestadas á memoria do inolvidavel parahybano a quem devemos os progressos moraes e materiaes da nossa terra. Cordiaes saudações. — (Ass.) **J. Cunha Lima** director".

Lista das contribuições, referentes a um dia dos vencimentos, do mês de junho, com que os empregados da Recebedoria de Rendas, concorrem para o dia do "Funccionario publico", nas homenagens a serem prestadas ao excelso Presidente João Pessôa:

João da Cunha Lima, 32$000; Heraclio de Siqueira Costa, 21$400; Alipio de Menezes Machado, 21$400; Luiz Spinelli, 21$400; Joaquim Cavalcanti de A. Maranhão, 18$800; Leonel Rosario, 16$200; Lourival de Souza Carvalho, 16$200; Arthur Martiniano de Oliveira e Sá, 12$800; João Pinto Coêlho, 12$800; Rodolpho de Andrade Espinola, 12$800; Luis Bezerra da Costa, 12$800; Augusto de Oliveira Maia, 12$800; Porfirio Mendes Guimarães, 10$700; Iracema H. Maia 10$700; Arthur Carlos de A. e Albuquerque, 10$700; Augusto Marinho 10$700; Antonio Arcella, 10$700; Severino Januario de Mello, 10$700; Estevam da Cunha Cavalcante, 10$700; Agrippino Pereira Maia, 10$700; Manuel Pereira dos Anjos, 10$700; José Carneiro de Mesquita, 10$700; José Penelon Pereira da Silva, 10$700; Severiano Corrêa de Araujo, 10$700; Joaquim Pires Ferreira, 10$700; Adalberto Cavalcante Vianna, 10$700; Abilio Porto, 10$700; Djalma Martins Casado, 10$700; Boanerges de Almeida, 10$700; Zeferino Vieira da Silva, 10$700. Total, 404$000.

—

O prefeito Borja Peregrino recebeu do sr. Interventor Federal de Alagôas, o seguinte telegramma:

"Maceió, 2 — Govêrno Alagôas, associando-se homenagens memoria grande Presidente João Pessôa, ocasião primeiro anniversario seu desapparecimento, promoverá festas civicas traduzam maior vulto possivel sentimentos expontaneos govêrno povo em honra lembrança sempre crescente grande martyr cujo sangue generoso alicerça edificio nova Republica. Cordiaes saudações — *Freitas Melro.*"

—

Do sr. prefeito de Princeza, o chefe do govêrno recebeu o radio subsequente:

"João Pessôa — Amigos grande martyr João Pessôa reunidos sessão solenne levam conhecimento vossencia que anniversario sacrificio nosso glorioso presidente será commemorado condignamente nesta cidade como desaggravo dos crimes aqui praticados e como prova immorredor affecto que devotamos á memoria nosso redemptor. Pela commissão — *Nominando Diniz*, prefeito."

A GRANDE COMMEMORAÇÃO EM MINAS GERAES

O 1.º anniversario da morte do grande presidente João Pessôa terá um caracter solennissimo no glorioso territorio mineiro.

A proposito, transcrevemos do **Estado de Minas**, a seguinte nota:

"A commemoração civica á memoria de João Pessôa, o martyr de um ideal e o symbolo de uma reivindicação, vae ter em Minas um alto significado e uma solenne expressão, num culto nobre e digno.

Os iniciadores do movimento da Legião de Outubro fazem uma proclamação a todos os legionarios para que, no dia 26 de julho, data que marca uma nova phase no movimento libertador quando o heróe tombou assassinado, realizem, na séde dos municipios, uma parada commemorativa.

E' essa uma homenagem condigna á memoria do grande morto.

A PROCLAMAÇÃO

"Aos milicianos:

Os milicianos mineiros deverão render á memoria de João Pessôa um preito fervoroso, no dia 26 de julho data de seu sacrificio.

Elle foi o grande heróe e o grande mártyr da campanha liberal, de que surgiu a revolução e, com ella, o regime que estamos construindo com mãos fortes e serenas.

Uma commemoração legionaria não póde ser de luto e de lagrimas. Deve ser, como a idéa por que luctamos viva e fulgurante.

E João Pessôa não é désses mortos que nos deixam uma lição de silencio mas de trabalho e combate.

Dignificar a sua memoria e exaltar o seu sacrificio é seguir-lhe o rumo intrépido e acção corajosa.

Nelle tenham os milicianos um exemplo claro e alto.

Portanto, ao recordar a sua morte, que os milicianos, com a camisa kaki realizem, ás cinco horas da tarde daquelle dia, nas sédes de seus municipios uma parada commemorativa.

O desfile miliciano dirá que estamos alerta, vigiando a sua herança, dispostos a conserval-a com o nosso esforço — **Francisco Campos, Gustavo Capanema e Amaro Lanari.**"

———***———

Reunião da commissão do Arco de Triumpho "João Pessôa"

Hoje, ás 13 1/2 horas, na residencia da sra. d. Alexandrina Pinto, á rua Duque de Caxias, n. 400, haverá uma reunião da commissão central do Arco de Triumpho "João Pessôa", á qual deverão comparecer todos os seus membros.

———|***|———

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

O menino Severino, filho do sr. José Barrêtto, negociante nesta capital.

— A sra. d. Isabel Ramos, professora publica nesta capital.

— O dr. Delmiro Coimbra, medico com clinica no Estado do Espirito Santo e actualmente nesta capital.

— A sra. d. Francellina Cordeiro de Lucena, esposa do sr. Severino Barbosa de Lucena, commerciante nesta cidade.

—*Dr. Newton Lacerda*: — Por motivo de seu anniversario, hontem occorrido, recebeu grande copia de felicitações e cumprimentos pessoaes o dr. Newton Lacerda, clinico nesta capital.

NASCIMENTOS:

Está recebendo parabens em Serraria, o casal Severino Elias Barbosa e d. Maria do Carmo Barbosa, pelo motivo do nascimento de uma filhinha, que se chamará Therezinha de Jesus, occorrido a 24 do mês p. passado.

VIAJANTES:

Após alguns dias de demora nesta capital, seguiu hoje para Taperoá onde residem, os srs. capitão Raymundo Rangel de Farias e José Rangel de Farias, este ultimo sub-delegado daquella referida localidade.

— Do sul da Republica chegou ante-hontem pelo "Itassucê", acompanhado de sua familia, o sr. Francisco Toscano Barrêtto, funccionario do Ministerio da Agricultura.

O sr. Francisco Toscano que se achava ausente de sua terra natal ha 23 annos, veiu a esta capital revêr parentes e amigos.

VISITANTES:

Em companhia do nosso amigo sr. Luis Clementino de Oliveira, deram-nos o prazer, hontem á noite de sua visita, os srs. dr. Edgar Lopes, inspector medico, e pharmaceutico José Ferreira de Macêdo, ambos da Companhia de Seguros *Sul-America*.

———(***)———

DESPORTOS

O "Palmeiras Sport Club", em sua ultima sessão, prestou varias homenagens funebres á memoria do conhecido pebolista sr. Aurelio Rocha.

Dentre as homenagens destaca-se a seguinte: o campeão alvi-negro concedeu o passe ao amador Antonio Roberto para jogar pelo clube de Aurelio Rocha.

Segundo soubemos, o "Palmeiras Sport Club" estava no proposito de não dar o referido passe, só o fazendo exclusivamente como uma homenagem ao saudoso "foot-baller" desapparecido.

———***———

VARIAS

Pelo Departamento Municipal de Assistencia e Saúde Publica, foram soccorridas, hontem, as seguintes pessôas:

Luiza Firmino, Antonio Joaquim de Andrade, Manuel Mororó, Francisco Juapery da Nobrega, João Elias de Oliveira, Maria de Oliveira, Herminio Pereira da Costa, Maria Myosotis Luiz Gonzaga, Manuel Lourenço.

—

Demonstração do movimento de alienados no Hospital Colonia "Juliano Moreira", no periodo de 21 a 30 de junho de 1931.

Existiam até o dia 20 117, entraram 5, sahiram 5, falleceu 1, existem em tratamento 116, sendo 58 homens e 58 mulheres.

—

Na lagôa do parque "Solon de Lucena", hontem, ás 17 horas, la occorrendo um facto lamentavel.

O menino Virgilio da Silva, que alli se banhava, em dado momento sentiu-se desfallecer, ficando a ponto de afogar-se.

Em soccorro de Virgilio precipitou-se n'agua, a fim de salval-o, o joven Raul de Souza Mello, que conseguiu o seu humanitario intento, retirando o menino que foi amparado pelas pessôas presentes no local.

Auxiliae a lavoura parahybana, fazendo depositos na Caixa Economica do Estado.

A DIÁTHESE DO BANDITISMO

Mais uma vez se annuncia achar-se disposto o govêrno federal a extirpar o banditismo sertanejo. Por que meio? Pela força. Lampeão e seus sequazes — presume-se — serão inevitavelmente desapossados do "maquis", e o extenso sertão, que elles infestam e assolam, restituido á paz, á segurança ao trabalho tranquillo.

Não ha duvida que, de momento o unico recurso para destruir e eliminar o cangaço é o emprego das armas. Entre os desleixos criminosos remanescentes das passadas administrações republicanas não é dos menores a incrivel impunidade do banditismo, e justo é que a nova Republica sem perda de tempo procure reparar esse erro, que tanto compromette a nossa civilização.

O primeiro movimento, perfeitamente comprehensivel, é, pois, atacar pela força os sinistros bandoleiros, captural-os e punil-os ou annullal-os, para que uma grande zona da hinterlandia brasileira se liberte, de prompto do flagello, e possamos, assim, supprimir da nossa bôa fama de povo civilisado a calamitosa mancha com que a ennodoam as façanhas barbaras do cangaço.

Entretanto — não nos illudamos — a diáthese não será efficazmente combatida com o simples resultado victorioso de uma expedição militar. Não nos esqueçamos de que antes do "Lampeão" houve um Antonio Silvino, antes deste um Jesuino Brilhante que, a seu turno teve predecessores. O mal é chronico, portanto, porque é um mal do "ambiente". Morto ou capturado "Lampeão", terá elle fatalmente successores, porquanto o ambiente sertanejo é singularmente propicio á aclimação e propagação dessa fauna de scelerados.

Não precisamos aqui entrar em minudencias sociologicas. Não poucos escriptores, em épocas diversas, têm insistido na exposição dos motivos verdadeiros da ambientação, irradiação e impunidade da pavorosa doença, resultante de origens e razões complexas e exigindo, portanto, para ser debellada de verdade, providencias intelligentes e energicas, que, impondo tando prophylaxia radical, a ataquem no nascedouro.

Assim, pois, a extirpação do cancro bandoleiro pela summaria cirurgia das armas de guerra deve ser completada com diversas medidas de natureza pacifica, que impeçam a volta da enfermidade. A situação politica do pais, que permitte ao govêrno agir discricionariamente, sem embaraços á sua acção reparadora e reconstructiva, offerece todas as vantagens á elaboração de um plano de conjunto, no qual se estribe um decisivo combate aos fócos e ás nascentes do banditismo.

Permittimo-nos suggerir ao governo provisorio um entendimento claro e positivo com os govêrnos locaes interessados para o estudo de um plano de acção esteiado em iniciativas praticas, através de um programma uniforme, de cuja execução participem a União e os Estados do nordéste. Essas iniciativas deveriam abranger a instrucção e a saúde do povo, as communicações, o fomento economico, a justiça.

Podemos estar certos de que o banditismo decorre da ignorancia, do pauperismo e da iniquidade. Comece-se por abrir estradas nos sertões, espalhando por elles burgos agricolas, diffundindo o ensino, defendendo a saúde das massas ruraes, e culmine-se esse benemerito esforço com a implantação de uma justiça rigorosa e sadia, que neutralize ou extinga a influencia nefasta dos caciques sertanejos, sabidamente cumpliciados com as hordas do cangaço.

Façamos preferentemente obra de civilisação e de progresso, dando trabalho, bem-estar, saúde, instrucção a milhões de brasileiros entregues a propria sorte. No dia em que a hinterlandia nordestina fôr cortada de bôas estradas, beirando nucleos de populações activas, laboriosas, saudaveis e garantidas na sua saúde, na sua vida, nos fructos do seu trabalho, não só o banditismo será impossivel, mas estarão effectiva e conscientemente integrados na communhão nacional alguns milhões de patricios nossos ainda em primitiva vegetatividade social.

Não se argumente com a escassez de povoamento, tornando inexequivel o plano. Improcede o raciocinio, porque, ninguem o ignora, o nordestino é a gente mais prolifica do Brasil. Foi elle o desbravador e povoador da brenha amazonica. E' elle que se desloca em casas compactas dos seus rincões escaldantes para vir assegurar no sul o exito das lavouras e das colheitas. Por insegurança do meio, por instabilidade de vida, fez-se o nordestino, dentro da Patria, um povo migratorio; e as correntes em continuo deslocamento são successivamente alimentadas por uma prolificidade extraordinaria, que nada constringe e restringe.

Desde que elle encontre nas suas terras segurança, respeito, estimulo ao trabalho, facilidade de produzir e de viver, a sua fixação na gleba será por assim dizer automatica; e bastará que o sertanejo se fixe no sólo natal para que o povoamento accelére a solução pratica e definitiva do problema social, administrativa e economico da eliminação do banditismo.

Essa é, ao nosso vêr, a campanha unica, effectivamente efficaz, contra a implacavel diathese que tanto nos envergonha. Sem instrucção, saúde, communicações, fomento economico e justiça na hinterlandia, doente e desassistida, poderemos, sem duvida, extinguir o "Lampeão" de hoje, mas outros Lampeões virão, e o problema continuará a revelar a nossa incuria, fórma desprimorosa da nossa incapacidade.

(Da "A Patria", 16|6|931).

———)|(———

NECROLOGIA

Major Leovigildo Lins: — Falleceu no dia primeiro do corrente em sua fazenda Pirauá, municipio de Arcia, o estimado parahybano major Leovigildo Samuel de Araújo Lins. Nascera o pranteado extincto a 20 de agosto de 1858 na povoação Mulungú, municipio de Guarabira e era casado com a exma. sra. d. Miquelina Cabral de Araújo Lins, de cujo matrimonio houve os seguintes filhos: Dinamerico Lins, funccionario da fazenda estadual; d. Olivia Silva, esposa do sr. Plinio Silva, d. Aquilina Grangeiro, esposa do sr. Severino Grangeiro; d. Cinira Geminiano, esposa do sr. Antonio Geminiano e a senhorita Maria Lins.

O major Leovigildo Lins vinha com a sua saúde abalada ha já bastante tempo e não poude resistir á pertinaz molestia que o prostou no leito de morte.

A Espanha convulsionada por nova lucta de consequencias imprevisiveis

Intenso movimento de tropas no — sul do pais —

GIBRALTAR, 1 — (Radio) — A população de Spanzone, localidade proxima a Gibraltar, está excitada com as noticias de que regimentos espanhóes aquartelados nas visinhanças tiveram subitamente ordem de seguir para Malaga.

Corre tambem que varias tropas, aviões e navios de guerra que servem em Marrocos tiveram ordens de seguir, esta tarde, para Malaga.

QUEREIS FAZER FORTUNA? — Compras na "Casa Chaves"" onde obtendo-se tudo barato tem-se infallivelmente, a economia forçada!